

DIÁRIO OFICIAL



Brasília, sexta-feira 15 de outubro de 1993

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVII Nº 209

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	20
SECRETARIA DE GOVERNO.....	21
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	21
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	21
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	22
SECRETARIA DE SAÚDE.....	26
SECRETARIA DE OBRAS.....	26
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	26
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	30
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	31
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	31
PROCURADORIA GERAL.....	32
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	32
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	34

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 567 DE 14 DE outubro DE 1993

Reserva assentos nos veículos que operam nos Transportes Coletivos do Distrito Federal para pessoas portadoras de deficiência.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reservados, nos Transportes Coletivos do Distrito Federal, os quatro assentos mais próximos da porta de saída do veículo de passageiros para serem ocupados por pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º - Os locais deverão ser sinalizados com placas do enunciado e o número da Lei.

§ 2º - Os assentos a que se refere esta Lei poderão ser ocupados por outros passageiros desde que não se encontrem no veículo aqueles citados no "caput" deste artigo.

§ 3º - A empresa concessionária do serviço público encarregar-se-á da observância do estabelecido nesta Lei, sob a fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos - DTU.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RÓRIZ

LEI Nº 566 DE 14 DE outubro DE 1993

Concede transporte gratuito as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental e das outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É assegurada a gratuidade no uso dos transportes coletivos do DF aos portadores, em grau acentuado de deficiência físicas, mentais e sensoriais, com renda de até 3 (três) salários mínimos, e respectivos acompanhantes, quando comprovadamente necessários.

§ 1º - Para o disposto neste artigo, considera-se grau acentuado de deficiências físicas, mental e sensorial:

I - Portador de deficiência da visão:

a) cego: aquele que possui acuidade entre 6/60 ou menor, no melhor olho com a correção apropriada; ou limitação tal no campo da visão, que o maior diâmetro do campo visual subentende distância angular não superior a 20 graus;

b) visão subnormal: aquele que possui acuidade entre 6/20 e 6/60 no melhor olho, após correção máxima;

II - Portador de deficiência auditiva: aquele que possui perda neurossensorial bilateral igual a 70 decibéis ou maior;

III - Portador de deficiência física: aquele que possui atrofia, ausência de membro ou seqüela que impeçam ou dificultem os movimentos dos membros superiores, inferiores ou tronco;

IV - Portador de deficiência mental: aquele que apresenta defasagem em seu desenvolvimento mental, ainda que seja capaz de apresentar satisfatória adaptação social através de atuação independente na comunidade e de obter adequação ocupacional.

§ 2º - Para usufruir da gratuidade de que trata esta Lei, os beneficiários deverá portar carteira de identificação fornecida pelo Governo do Distrito Federal.

§ 3º - Os acompanhantes dos deficientes a que se refere este artigo somente poderão se valer do benefício da gratuidade quando estiverem assistindo àqueles.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estender a concessão da gratuidade referida no caput do art. 1º aos idosos maiores de 60 (sessenta) anos, e aos menores carentes que comprovadamente contribuam para a renda das respectivas famílias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações da Secretaria do Desenvolvimento Social e Ação Comunitária.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 45 dias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RÓRIZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.111 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.011784/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de CR\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de OUTUBRO de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.111 de 14 de Outubro de 1993.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA DESPESA	VALOR			
		DETALHADO	TOTAL		
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO			37.500.000		
16.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			37.500.000		
080420188.1082 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			37.500.000		
080420188.1082.0201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42:003	37.500.000	37.500.000		
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			37.500.000		
080420188.1066 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			37.500.000		
080420188.1066.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.90.51:003	37.500.000	37.500.000		
080618/ 1				TOTAL	37.500.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.111 de 14 de Outubro de 1993.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA DESPESA	VALOR			
		DETALHADO	TOTAL		
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO			37.500.000		
16.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			37.500.000		
080420188.2004 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			37.500.000		
080420188.2004.0201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42:003	37.500.000	37.500.000		
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			37.500.000		
080420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			37.500.000		
080420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.90.52:003	37.500.000	37.500.000		
080618/ 2				TOTAL	37.500.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 15.112 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 562 de 11 de outubro de 1993, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 011.000498/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação, crédito suplementar no valor de CR\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias, constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de OUTUBRO de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.112, de 14 de outubro de 1993.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA DESPESA	VALOR			
		DETALHADO	TOTAL		
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			7.300.000		
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			7.300.000		
080460021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			7.300.000		
080460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	34.90.39:0001	7.300.000	7.300.000		
080457/ 1				TOTAL	7.300.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.112, de 14 de outubro de 1993.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA DESPESA	VALOR			
		DETALHADO	TOTAL		
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			7.300.000		
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			7.300.000		

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL
DIVISAO DE DIVULGACAO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

CR\$ 90,00
CR\$ 2.600,00
CR\$ 2.660,00

000460021.2006	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.300.000
000460021.2006.0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.3410001	2.300.0001	2.300.000
000460021.2236	MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			5.000.000
000460021.2236.0001	MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	134.90.3010001	5.000.0001	5.000.000
00457/ 2			TOTAL	7.300.000

DECRETO No. 15.113 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 21.576.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 101.001631/93,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR\$ 21.576.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de Outubro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCICIO DE 1993		CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 15.113 de 14 de Outubro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL
		DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Acao COMUNITARIA				21.576.000
18.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E Acao COMUNITARIA - ENT. SUPERV.				21.576.000
150010483.2817 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				21.576.000
150010483.2817.0201 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110321	21.576.0001		21.576.000
18.201 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				21.576.000
150010483.2110 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM PROTECAO ESPECIAL				14.988.000
150010483.2110.0001 PONTOS DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	134.90.3010321	1.275.0001		1.275.000
150010483.2110.0002 ABRIGAMENTO DE CRIANCA E ADOLESCENTE	134.90.0010321	386.0001		386.000
	134.90.3010321	4.330.0001		4.716.000
150010483.2110.0003 SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO	134.90.0010321	1.264.0001		1.264.000
	134.90.3010321	7.733.0001		8.997.000
150010483.2118 ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCA E ADOLESCENTES				6.588.000
150010483.2118.0001 APOIO SOCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	134.90.3210321	6.588.0001		6.588.000
00621/ 1			TOTAL	21.576.000
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total				

ANEXO II		EXERCICIO DE 1993		CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 15.113 de 14 de Outubro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL
		DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Acao COMUNITARIA				21.576.000
18.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E Acao COMUNITARIA - ENT. SUPERV.				21.576.000
150010021.2816 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				16.600.000
150010021.2816.0201 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110321	16.600.0001		16.600.000
150010483.2817 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				1.288.000
150010483.2817.0201 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110321	1.288.0001		1.288.000
150010486.2819 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				3.235.000

150010486.2818.0201 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110321	3.235.0001		3.235.000
150010487.2817 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				453.000
150010487.2819.0201 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110321	453.0001		453.000
18.201 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				21.576.000
150010021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				16.600.000
150010021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.90.3010321	5.600.0001		5.600.000
	134.90.3910321	11.000.0001		11.000.000
150010483.2115 ATENDIMENTO A FAMILIAS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES				1.288.000
150010483.2115.0001 ORIENTACAO A FAMILIAS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	134.90.0010321	713.0001		713.000
	134.90.3910321	575.0001		575.000
150010486.2859 MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS				3.235.000
150010486.2859.0001 MANUTENCAO DO CENTRO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS	134.90.0010321	711.0001		711.000
	134.90.3010321	1.820.0001		1.820.000
	134.90.3910321	704.0001		704.000
150010487.2119 PROMOCAO DA Acao COMUNITARIA				453.000
150010487.2119.0001 PROMOCAO DA Acao COMUNITARIA	134.50.4310321	453.0001		453.000
00621/ 3			TOTAL	21.576.000
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total				

DECRETO No. 15.114 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 134.001369/93,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho, crédito suplementar no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de OUTUBRO de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCICIO DE 1993		CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 15.114, de 14 de outubro de 1993.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL
		DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				500.000
11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				500.000
030070021.2021 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				500.000
030070021.2021.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.3010001	200.0001		200.000
	134.90.3910001	300.0001		300.000
00610/ 1			TOTAL	500.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.114, de 14 de outubro de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO	
CANCELAMENTO			
E S P E C I F I C A C A O		V A L O R	
		NATUREZA DA DESPESA:	DETA LHADO
		DA	DETA LHADO
		DETA LHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO		500.000
11.107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - COORDENADORIA		500.000
0040247.4021	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		500.000
0040247.4021.0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	134.70.3010001	500.000
00610/2		TOTAL	500.000

DECRETO N.º 15.115 DE 14 DE outubro DE 1993

Delega competência ao Secretário de Obras para aprovar pequenas modificações no sistema viário do Distrito Federal e retificar projetos de urbanismo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada, ao Secretário de Obras, competência para praticar os seguintes atos inerentes ao Órgão Central do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 353, de 18 de novembro de 1993:

I - Aprovar pequenas modificações no sistema viário do Distrito Federal, que não impliquem em redução superior a 5% (cinco por cento) nos equipamentos comunitários e áreas de uso comum do povo;

II - Retificar projetos de urbanismo, ressalvada a manutenção dos planos legalmente aprovados.

Parágrafo único - A competência de que trata o inciso I deste artigo restringir-se-á aos estacionamentos e a pequenas intervenções viárias, que não representem interferência ou alteração das características fundamentais dos loteamentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 14 de outubro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.116 DE 14 DE outubro DE 1993.

Cria linhas de transporte escolar gratuito entre a área denominada Aterro Sanitário e a Região Administrativa do Guará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, e

considerando que é dever do Estado proporcionar o ensino fundamental e dar atendimento ao aluno, inclusive transporte, nos termos do que prescreve a Constituição Federal, em seu artigo 208, incisos III e VII;

considerando a atual inexistência de escolas desse nível nas imediações do Aterro Sanitário;

considerando que o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos tem competência para criar linhas em caráter experimental, conforme dispõem os artigos 28, § 2º, inciso II e 105 do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e os artigos 2º e 3º da Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992;

considerando a necessidade emergencial de dar prosseguimento ao atendimento em estabelecimentos da rede pública de ensino, até que novas unidades de ensino venham a ser implantadas nas proximidades do Aterro Sanitário,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas, em caráter definitivo, as linhas 157.2 - Aterro Sanitário/Centro de Ensino 01 do Guará I e 157.3 - Aterro Sanitário/Escola Classe Vicente Pires, do transporte

coletivo especial, para atendimento gratuito aos deslocamentos de estudantes do ensino fundamental, entre a área denominada Aterro Sanitário e a Região Administrativa do Guará.

Parágrafo único - As linhas de que trata o "caput" deste artigo terão seus horários, frequências e itinerários definidos pelo DMTU/DF.

Art. 2º - A cobertura dos custos desse serviço dar-se-á pelo Fundo de Transportes, conforme o que consta no artigo 15, inciso II, alínea "d" da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992 e no artigo 2º da Lei nº 240, de 29 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992.

Art. 3º - Ficam convalidados os pagamentos de subsídios relativos aos serviços realizados, em fase experimental, a partir de 20 de abril de 1993, nas linhas de que trata o artigo anterior, conforme Instrução de Serviço Operacional nº 048/93 - DMTU/DF.

Art. 4º - A caracterização e identificação dos estudantes será regulamentada através do DMTU/DF em conjunto com a Secretaria de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1993.

105ª da República e 33ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.117 DE 14 DE outubro DE 1993

Aprova o projeto de parcelamento dos Centros de Atividades - CA 1 a 3, 5, 6, 8 a 11, inclusive, do Setor de Habitações Individuais Norte, RA-I, e as normas de ocupação destes Centros e do Centro de Atividades - CA 13.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e do artigo 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o disposto na Lei nº 487, de 12 de julho de 1993, e considerando a manifestação favorável da comunidade, na audiência pública realizada em cumprimento do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o interesse público refletido na criação de equipamentos comunitários e de complementação das atividades residenciais do Setor de Habitações Individuais Norte de Brasília;

Considerando ser a maioria das unidades imobiliárias do Centro de Atividades do Lago Norte propriedade do Distrito Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento dos Centros de atividades CA 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10 e 11, inclusive, do Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, da Região Administrativa de Brasília, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE-101/93, no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB-101/93, no Projeto de Urbanismo - Geométrico Planimétrico PLN-101/93, no Projeto de Urbanismo - Geométrico Altimétrico ALT-101/93, e no Projeto de Drenagem Pluvial DRN-101/93.

Parágrafo único - Passam à categoria de bem dominial do Distrito Federal 61.326,47 m² (sessenta e um mil, trezentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e sete centésimos) de área de uso comum do povo nos Centros de Atividades que trata este artigo e do CA 12, de acordo com o Memorial Descritivo MDE-101/93, parte integrante deste Decreto na forma do Anexo I.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-101/93, NGB-102/93, NGB-103/93, NGB-104/93, NGB-105/93, NGB-106/93, NGB-107/93, NGB-116/93, NGB-117/93 e NGB-119/93, para os Centros de Atividades - CA 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 13, respectivamente, do Setor de Habitações Individuais Norte de Brasília.

Parágrafo único - As normas de que trata o caput deste artigo são parte integrante deste Decreto na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 14 de outubro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.118 DE 14 DE outubro DE 1993.

Aprova o projeto de parcelamento de complementação do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, 4ª Etapa - ARIE do Cerradão, Região Administrativa de Brasília - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e do artigo 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 111.003.660/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, Conjuntos 12-B, 12-C, 12-D, 12-E, 12-F, 12-G, 28-A e 28-B, 4ª etapa - ARIE do Cerradão, na Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE-88/92 e no Projeto de Urbanismo-Parcelamento URB-88/92.

Parágrafo único - O Memorial MDE-88/92 é parte integrante deste Decreto na forma do Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 14 de outubro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

- URB 88/92 - Folha 01/13 - Planta Geral - Esc: 1:5.000
- URB 88/92 - Folha 02/13 - SICAD 154-II-5-D - Esc: 1:1.000
- URB 88/92 - Folha 03/13 - SICAD 154-II-6-A - Esc: 1:1.000
- URB 88/92 - Folha 04/13 - SICAD 154-II-6-B - Esc: 1:1.000
- URB 88/92 - Folha 05/13 - SICAD 154-II-6-C - Esc: 1:1.000
- URB 88/92 - Folha 06/13 - SICAD 154-II-6-D - Esc: 1:1.000
- URB 88/92 - Folha 07/13 - SICAD 154-IV-1-B - Esc: 1:1.000
- URB 88/92 - Folha 08/13 - SICAD 154-IV-2-A - Esc: 1:1.000
- URB 88/92 - Folha 09/13 - SICAD 154-IV-2-B - Esc: 1:1.000
- URB 88/92 - Folha 10/13 - SICAD 154-IV-2-C - Esc: 1:1.000
- URB 88/92 - Folha 11/13 - SICAD 154-IV-2-D - Esc: 1:1.000
- URB 88/92 - Folha 12/13 - SICAD 154-IV-3-A - Esc: 1:1.000
- URB 88/92 - Folha 13/13 - SICAD 154-IV-3-C - Esc: 1:1.000

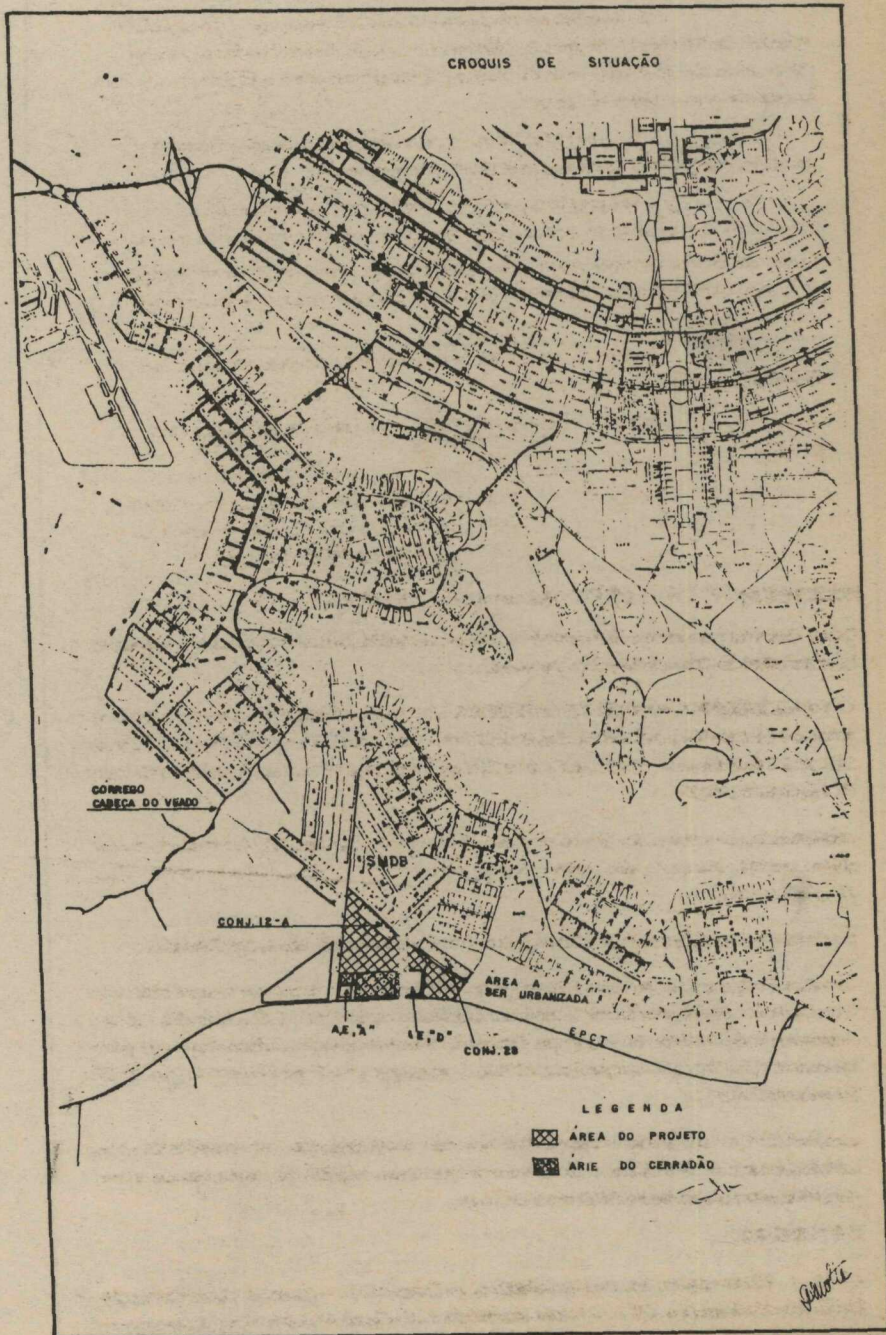
As Normas de Edificação, Uso e Gabarito deverão seguir as já estabelecidas para o Setor, no que tange às áreas habitacionais. O mesmo está previsto para as unidades imobiliárias com o uso de comércio (NGB 102/90), escola, jardim de infância, delegacia, ECT e PLL que obedecerão o normatizado para o entorno - SHI/S e SMDB.

No que se refere à ARIE do Cerradão deverá ser obedecida a Legislação Ambiental em vigor, em especial o Decreto nº 89.336 de 31.01.84 e a Resolução/CONAMA nº 12 de 14.08.89.

Os projetos de Planimetria - PLN, Altimetria - ALT e Drenagem - DRN serão executados posteriormente.

Este projeto de Urbanismo Parcelamento SMDB-88/92 complementa as plantas registradas em Cartório, MUDB-S/N, MUDB PR- 2/1 e altera a SMDB PR-10/1, no que tange à supressão das áreas Especiais "B" e "C".

MDE 88/92 - FL 02/26



PROCESSOS:	111.003.660/90-9
DECISÕES:	65/92 - CAUMA e 64/92 - CAUMA
DATAS:	31/07/92
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO.....OFÍCIO	DATA

1. SINOPSE

1.1. OBJETIVO DO PROJETO

Este projeto foi elaborado por solicitação da Diretoria Técnica da TERRACAP, objetivando complementar o Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, criando áreas para comércio, escola, jardim de infância, delegacia, posto de lavagem e lubrificação, bem como atender à demanda habitacional existente.

O endereçamento dará continuidade aos conjuntos nºs 12-A e 28, implantando os de nºs 12-B, 12-C, 12-D, 12-E, 12-F e 12-G e ainda os de nºs 28-A e 28-B.

O presente projeto foi elaborado ainda, para definir a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico do Cerradão, solicitada pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC.

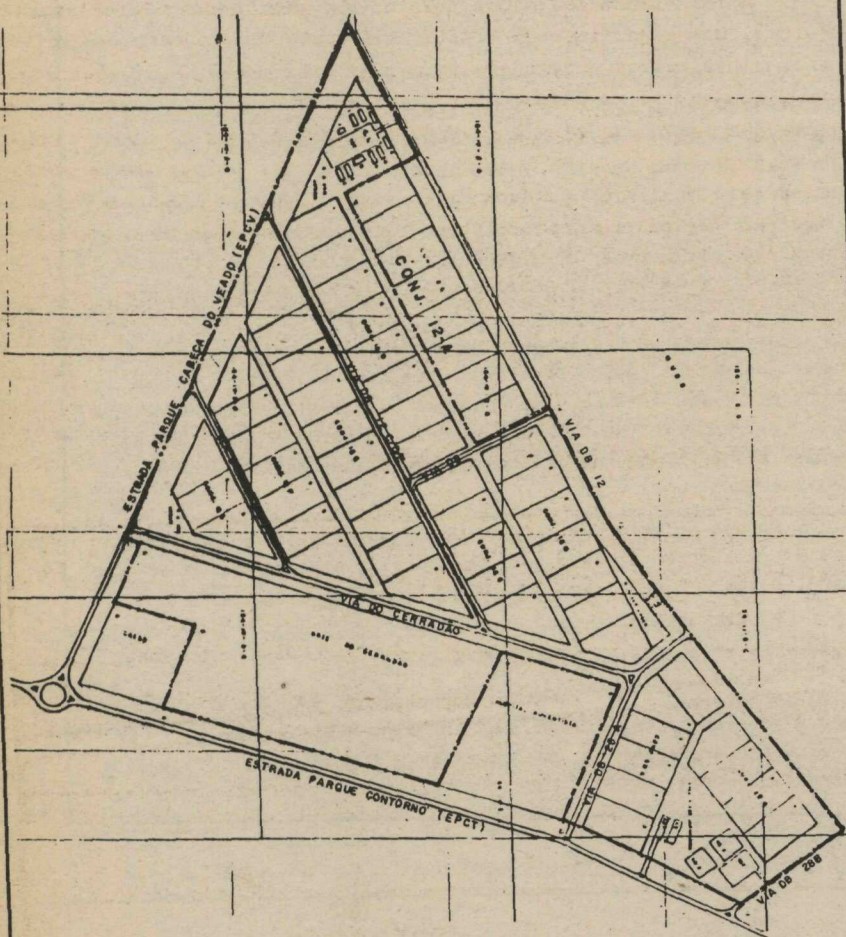
1.2. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Faz parte deste projeto, este Memorial Descritivo MDE 88/92 (Folhas 1 a 26) e as Plantas de Urbanismo Parcelamento URB 88/92, na escala 1:1.000, com exceção da Planta Geral, conforme a seguir relacionadas:

M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE - 88/92	SMDB - SETOR DE MANSÕES DOM BOSCO
	CONJUNTOS Nºs 12B a 12G e 28A e 28B
	COMPLEMENTAÇÃO-4ª ETAPA - ARIE DO CERRADÃO
FOLHA: 01 / 26	
DATA: 16/07/92	PROJETO: DORAMELIA CONF. MDE: RICEDLA VISTO: DPL - VERA APROVA: DDU - GLÓRIA
DeU / SOSP - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	

MDE 88/92 - FL 03/26

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO



LEGENDA

----- POLIGONAL DO PROJETO

MDE 88/92-FL. 04/26

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Este projeto vem complementar o Setor de Mansões D. Bosco, confirmando mais uma vez a acertiva de certos loteamentos a serem feitos "à medida do desenvolvimento da cidade e da necessidade ditada pela pressão decorrente do progresso".

A demanda habitacional da classe média e sua consequência, quando não atendida, faz-se presente, na área de intervenção, ao constataremos os vários condomínios irregulares concretizados à margem da EPCT - Estrada Parque Contorno, quase que frontais ao projeto em questão.

O comércio até então inexistente em todo o SMDB é criado, nesta oportunidade, visando a confirmação da instalação dos equipamentos urbanos e comunitários de apoio, dotando enfim o Setor, de melhores condições de habitabilidade. Criadas desde 1961, complementadas pela primeira vez em 1970, quando houve a primeira averbação cartorial, cujo objeto foi o Conjunto nº 12-A, as mansões deverão ter agora solucionado o problema do comércio, da escola, do jardim de infância, da delegacia, do correio e até do posto de abastecimento de combustível.

A integração dos futuros edifícios à paisagem deverá ser garantida, obedecendo-se as Normas de Edificação e Gabarito já existentes: do SMDB, no caso das mansões e do SHI/Sul, para os demais usos.

Pareceres jurídicos sobre a legalidade da proposta embasam o pedido de aprovação deste projeto, conforme resposta à consulta consubstanciada pelo Memº nº 030/90-DITEC, fls. 01/51 do processo nº 111.003.660/90-9. Em prosseguimento às providências citadas, a TERRACAP tornou público, em 13.01.92, a requisição da Licença Prévia para o loteamento, ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/DF. Em decorrência das negociações quanto ao licenciamento do empreendimento surgiu a possibilidade de criação

da ARIE do Cerradão, cujo sítio estava sendo objeto de estudos, através do processo nº 102.050.141/90, de interesse do Sr. George Eiten, professor de botânica da Universidade de Brasília (UnB), o qual solicitava uma proteção efetiva para a mesma.

Foram realizadas vistorias e emitidos pareceres diagnosticando a grande importância científica da área. Verificou-se a sua relevância como uma verdadeira "ilha" de vegetação a ser preservada, de alta riqueza florística. Detectou-se a presença de grande quantidade de espécies arbóreas e arbustivas de elevado valor, como também a existência de uma das maiores concentrações de espécies vasculares por hectare de cerrado.

A proposta de proteção foi plenamente acatada pelo IEMA que sugeriu a sua transformação em Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, categoria de unidade de conservação, definida como área que possui características naturais extraordinárias ou abriguem exemplares raros da biota regional, com extensão inferior a 5.000 ha e pequena ou nenhuma ocupação humana. Procura-se ainda, com esta proposta, a proteção do sítio e do mal uso e das constantes invasões e/ou o surgimento de condomínios irregulares.

A criação da ARIE do Cerradão visa então, a perseguição dos seguintes objetivos:

- . impedir a tensão ecológica da área decorrente da pressão antrópica;
- . garantir a diversidade biológica das espécies;
- . preservar o patrimônio genético, protegendo os recursos vivos e impedimento a perda de espécies ainda desconhecidas.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

A área do projeto é limitada pela Estrada Parque Cabeça do Veado - EPCV (DF-035), pelo SMDB (Conjs. nºs. 12-A e 28), por uma área a ser urbanizada (vide croquis de fl. 03), pela Estrada Parque Contorno - EPCT (DF-001) e pelas Áreas Especiais "D" (Hospital Adventista) e "A" (CAESB).

A partir do Conj. nº 12-A, 06 (seis) conjuntos contínuam o endereçamento até o de nº 12-G e outros 02 (dois) são identificados como nºs 28-A e 28-B, por se localizarem em frente ao de nº 28. O primeiro grupamento de Conjs. de nº 12 (B-C-D-E-F-G) possui 40 lotes e o segundo, de nº 28 (A-B) possui 10 lotes. A média dos terrenos têm 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados) (80,00m x 150,00m), alguns possuem em torno de 11.000,00 m² (onze mil metros quadrados) e poucos 13.000,00 m² (treze mil metros quadrados) aproximadamente. Totalizam as mansões, 50 lotes.

As vias de acesso às futuras mansões, além das existentes no local, foram complementadas por mais 03 (três): uma, que adentra o loteamento limítrofe aos Conjs. nºs 12-A e 12-B, 12-C e 12-D; a segunda, como uma bifurcação da primeira, possibilita todo o acesso aos terrenos dos Conjs. nºs 12-C, 12-D e 12-E e uma terceira, liga a EPCV à outra via, próxima à ARIE do Cerradão, favorecendo o acesso aos lotes dos Conjs. nºs 12-F e 12-G.

O conjunto comercial é servido por uma via que liga à existente, de acesso ao Setor, ao estacionamento do comércio.

As projeções previstas para o comércio possuem 30,00m x 12,00m, com superfície de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, num total de 09 unidades. Junto, uma outra de 200x10,00m (200,00m²) (duzentos metros quadrados), deverá abrigar uma agência de correios e telégrafos.

Os Conjs. de nºs 28-A e 28-B serão servidos pelo acesso já existente. Nesta área estão situados os lotes de escola (60,00m x 60,00m) com 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados); de jardim de infância (60,00m x 50,00m) com 3.000,00 m² (três mil metros quadrados); de delegacia (20,00m x 50,00m) com 1.000,00 m² (mil metros quadrados). A localização deste equipamento é favorável ao desenvolvimento das respectivas atividades e os acessos, da escola e jardim de infância, estão voltados para uma via interna e, o da delegacia, para a Estrada Parque Contorno. Escola, jardim de infância e delegacia têm estacionamentos para uso próprio. Ambos os acessos não interferem com os previstos para as mansões, o que garantirá um fluxo de veículos sem o comprometimento residência/escola, delegacia/escola, residência/delegacia ou vice-versa.

O PLL (30,00m x 10,00m) com 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de área, tornará viável o abastecimento de combustível à população do local e está situado entre os Conjuntos nºs 12-B e 28-A.

A ARIE do Cerradão abrange as antigas Áreas Especiais "B" e "C", totalizando 26,3210 ha (vinte e seis hectares trinta e dois ares e dez centiares), situando-se entre os lotes da CAESB e do Hospital Adventista, limitando-se com a EPCT e, com a Via de Acesso aos Conjs. 12-B, 12-C, 12-E, 12-F e 12-G.

A área do projeto (vide croquis de fls. 03/04) está situada no antigo imóvel Rasgado, desmembrado do Município de Luziânia-GO e incorporado ao D.F., estando dentro do perímetro definido pelo Memorial de Loteamento do Setor de Mansões Dom Bosco, ocupando uma superfície de 1.250.950,63 m² (hum milhão duzentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta vírgula sessenta e três metros quadrados) ou 125,0951 ha (cento e vinte e cinco hectares nove ares e cinquenta e um centiares).

Nas consultas às Concessionárias de Serviços Públicos e NOVACAP foram identificadas as respectivas redes, conforme os seguintes documentos:

- . CAESB - OE nº 074/90-DREN
- . CEB - CT nº 075/90-DPO/DRD
- . NOVACAP - Resposta ao OI. nº 076/90-DITEC
- . TELEBRASÍLIA - CT. nº 034/90-200.0

Foram também definidas três áreas, destinadas a Parcelamento Futuro, com superfícies de 7.985,5073 m² (sete mil novecentos e oitenta e cinco metros quadrados vírgula cinco mil e setenta e três centímetros quadrados), 7.084,8442 m² (sete mil e oitenta e quatro metros quadrados e oito mil quatrocentos e quarenta e dois centímetros quadrados) e 13.877,7264 m² (treze mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados vírgula sete mil duzentos e sessenta e quatro centímetros quadrados) para futura implantação de equipamentos complementares à habitação.

Conhecidos os caminhamentos, de acordo com as plantas enviadas, anexas aos documentos supracitados, houve o cuidado de projetar o parcelamento sem qualquer interferência, respeitando-se as faixas de domínio recomendadas pelas concessionárias.

4ª ETAPA-COMPLEMENTAÇÃO DO SETOR DE MANSÕES DOM BOSCO - SMDB

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

Kr = 1,0005773

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
01	8.244.804,6413	196.327,8981			
			1.301,493	114°57'38"	
02	8.244.255.1016	197.508,5111			
			40,988	15°43'08"	
03	8.244.294,5794	197.519,6218			
			151,973	114°57'38"	
04	8.244.230,4106	197.657,4799			
			200,000	15°43'08"	
05	8.244.423,0422	197.711,6947			
			202,630	114°57'38"	
06	8.244.337,4841	197.895,5048			
			666,314	15°43'08"	
07	8.244.979,2499	198.076,1253			
			354,603	294°57'38"	
08	8.245.128,9772	197.754,4573			
			283,000	15°43'08"	
09	8.245.401,5505	197.831,1712			
			360,648	114°57'38"	
10	8.245.249,2714	198.158,3227			PCD
			458,585 = desenvolvimento	AC = 08°36'49" R=3.050,400	
11	8.245.007,3055	198.341,9155			PT
			295,483	323°10'08"	
12	8.245.905,9481	198.164,6837			
			822,691	233°10'08"	
13	8.245.412,4947	197.505,8170			PCD
			89,132 = desenvolvimento	AC = 09°52'00" R = 517,588	
14	8.245.365,4283	197.430,1952			

			255,000	243°02'08"	
15	8.245.249,7350	197.202,7856			
			195,250	153°02'08"	
16	8.245.075,6105	197.291,3704			
			640,000	243°02'08"	243°02'08"
17	8.244.785,2430	196.720,6167			
			195,250	333°02'08"	
18	8.244.959,3675	196.632,0319			
			341,033	243°02'08"	
01	8.244.804,6413	196.327,8981			
					PERÍMETRO: 6.854,073
					ÁREA: 1.250.950,63 m ² ou 125,0951 ha
ÁREAS DE PARCELAMENTO FUTURO					
01	8.244.785,2430	196.720,6167			
			111,855	243°02'08"	
02	8.244.734,4940	196.620,8640			
			181,379	114°57'38"	
03	8.244.657,9090	196.785,3970			
			142,783	333°02'08"	
01	8.244.785,2430	196.720,6167			S = 7.985,5073 m ²

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

Kr =

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
01	8.245.518,3160	197.722,6390			
			285,426	233°10'08"	
02	8.245.347,1160	197.494,0500			
			289,712	63°02'08"	
03	8.245.478,5575	197.752,4158			
			49,644	323°10'08"	
01	8.245.518,3160	197.722,6390			S = 7.084,8442 m ²
01	8.245.534,5300	198.019,6963			
			178,503	53°10'08"	
02	8.245.641,5969	198.162,6537			
			80,000	143°10'08"	
03	8.245.577,5275	198.210,6380			
			56,165	233°10'08"	
04	8.245.543,8394	198.165,6571			
			70,000	204°57'36"	

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

Kr =

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
05	8.245.480,3462	198.136,1029			S = 13.877,7264 m ² <i>[Handwritten signature]</i>
			128,325	294°57'38"	
01	8.245.534,5300	198.019,6963			

MDE 88/92 - F.L. 14/26

[Handwritten signature]

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA - RA I
SMDB - 4ª ETAPA

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº. URB 88/92
DATA 16.07.92



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
12	A	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	AP	AP	AP	-	COM.
	B	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	AP	AP	AP	-	COM.
	C	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	AP	AP	AP	-	COM.
	D	360,00	30,00	30,00	12,00	12,00	-	VP	AP	AP	AP	-	COM.
	E	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	AP	AP	AP	-	COM.
	F	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	AP	AP	AP	-	COM.
	G	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	AP	AP	AP	-	COM.
	H	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	AP	AP	AP	-	COM.
	I	360,00	12,00	12,00	30,00	30,00	-	VP	AP	AP	AP	-	COM.
	J	200,00	20,00	20,00	10,00	10,00	-	VP	AP	AP	AP	-	ECT
TOTAIS	10	3.440,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública ECT - Correios e Telégrafos AP - Área Pública COM. - Comercio										

MDE 88/92 - F.L. 15/26

[Handwritten signature]

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA - RA I
SMDB - 4ª ETAPA

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: URB 88/92
DATA: 16.07.92



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
12-B	01	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	AP	AP	VP	Lt. 02	-	RESID.
	02	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	AP	AP	Lt. 01	Lt. 03	-	RESID.
	03	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	AP	AP	Lt. 02	Lt. 04	-	RESID.
	04	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	AP	AP	Lt. 03	Lt. 05	-	RESID.
	05	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	APF	AP	Lt. 04	Lt. 06	-	RESID.
	06	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	APF	AP	Lt. 05	Lt. 07	-	RESID.
	07	11.247,25	93,293	18,021	150,00	46,062	112,695	APF	AP	Lt. 06	AP	-	RESID.
	PLL-01	300,00	30,00	30,00	10,00	10,00	-	VP	APF	AP	AP	-	PLL
TOTAIS	08	83.547,25	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: AP - Área Pública APF - Área de Parcelamento Futuro VP - Via Pública RESID. - Residencial Lt - Lote										

MOE 88/92 - F. L. 16/26

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA - RA I
SMDB - 4ª ETAPA

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: URB 88/92
DATA: 16.07.92



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
12-C	01	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 02	VP	-	RESID.
	02	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 03	Lt. 01	-	RESID.
	03	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 04	Lt. 02	-	RESID.
	04	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 05	Lt. 03	-	RESID.
	05	13.614,07	21,593	159,928	-	150,00	204,051	VP	AP	AP	Lt. 04	-	RESID.
TOTAIS	05	61.614,07	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: AP - Área Pública RESID. - Residencial VP - Via Pública Lt - Lote										

Handwritten signature

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA - RA I
SMDB - 4ª ETAPA

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: URB 88/92
DATA: 16.07.92



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
12-D	01	11.709,84	58,678	80,00	150,00	122,783	34,574	VP	AP	Lt. 02	APF	-	RESID.
	02	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 03	Lt. 01	-	RESID.
	03	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 04	Lt. 02	-	RESID.
	04	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 05	Lt. 03	-	RESID.
	05	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 06	Lt. 04	-	RESID.
	06	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 07	Lt. 05	-	RESID.
	07	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 08	Lt. 06	-	RESID.
	08	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	VP	Lt. 07	-	RESID.
TOTAIS	08	95.709,84	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública APF - Área de Parcelamento Futuro AP - Área Publica RESID. - Residencial Lt - Lote										

MOE 88/92 - FL 19/25

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA - RA I
SMDB - 4ª ETAPA

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: URB 88/92
DATA: 16.07.92



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
12-E	01	13.367,55	147,872	30,362	-	150,00	190,548	VP	AP	AP	Lt. 02	-	RESID.
	02	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 01	Lt. 03	-	RESID.
	03	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 02	Lt. 04	-	RESID.
	04	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 03	Lt. 05	-	RESID.
	05	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 04	Lt. 06	-	RESID.
	06	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 05	Lt. 07	-	RESID.
	07	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 06	Lt. 08	-	RESID.
	08	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 07	Lt. 09	-	RESID.
	09	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 08	Lt. 10	-	RESID.
	10	13.367,85	158,286	19,952	150,00	-	204,051	VP	AP	Lt. 09	AP	-	RESID.
TOTAIS	10	122.735,40	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: AP - Área Pública RESID. - Residencial VP - Via Pública Lt - Lote										

MC - FL. 19/25

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA - RA I
SMDB - 4ª ETAPA

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: URB 88/92
DATA 16.07.92



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
12-F	01	11.320,42	16,715	134,224	150,00	-	190,548	VP	AP	Lt. 02	AP	-	RESID.
	02	11.320,20	75,468	75,468	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 03	Lt. 01	-	RESID.
	03	11.320,20	75,468	75,468	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 04	Lt. 02	-	RESID.
	04	11.320,20	75,468	75,468	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 05	Lt. 03	-	RESID.
	05	11.320,20	75,468	75,468	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 06	Lt. 04	-	RESID.
	06	11.320,20	75,468	75,468	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 07	Lt. 05	-	RESID.
	07	11.320,20	6,300	144,636	-	150,00	204,051	VP	AP	AP	Lt. 06	-	RESID.
TOTAIS	07	79.241,62	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: AP - Área Pública VP - Via Pública Lt - Lote										RESID. - Residencial

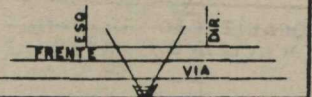
MOE 88/92 - FL. 20/26

Handwritten signature

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA - RA I
SMDB - 4ª ETAPA

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: URB 88/92
DATA 16.07.92



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
12-G	01	11.916,00	138,195	20,685	-	150,00	190,548	VP	AP	AP	Lt. 02	-	RESID.
	02	11.916,00	79,440	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 01	Lt. 03	-	RESID.
	03	11.916,07	148,608	10,273	150,00	-	204,051	VP	AP	Lt. 02	AP	-	RESID.
TOTAIS	03	35.748,07	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: AP - Área Pública VP - Via Pública Lt - Lote										RESID - Residencial

MOE 88/92 - FL. 21/26

Handwritten signature

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA - RA I
SMDB - 4ª ETAPA

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: URB 88/92
DATA: 16.07.92



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
28	AE.01	1.000,00	50,00	50,00	20,00	20,00	-	VP	AP	AP	ABF	-	DELEG.
	AE.02	3.600,00	60,00	60,00	60,00	60,00	-	AP	APF	AP	AP	-	ESCOLA
	AE.03	3.000,00	50,00	50,00	60,00	60,00	-	AP	AP	AP	AP	-	J.I.
TOTAIS	03	7.600,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública APF - Área de Parcelamento Futuro AP - Área Pública J.I. - Jardim de Infância DELEG - Delegacia AE. - Área Especial										

MOE 88/92 - FL. 22/26

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA - RA I
SMDB 4ª ETAPA

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: URB 88/92
DATA: 16.07.92



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
28-A	01	11.510,40	76,736	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 02	AP	-	RESID.
	02	11.201,65	111,796	37,177	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 03	Lt. 01	-	RESID.
	03	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	AP	Lt. 04	Lt. 02	-	RESID.
	04	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	VP	APF	Lt. 05	Lt. 03	-	RESID.
	05	11.201,70	74,678	74,678	150,00	150,00	-	VP	APF	Lt. 06	Lt. 04	-	RESID.
	06	11.317,95	80,352	71,800	150,265	150,00	-	VP	AP	AP	Lt. 05	-	RESID.
TOTAIS	06	69,231,70	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública APF - Área de Parcelamento Futuro AP - Área Pública D - Desenvolvimento Lt - Lote RESID. - Residencial										

MOE 88/92 - FL. 23/26

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA - RA I
SMDB - 4ª ETAPA

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: URB 88/92
DATA: 16.07.92



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
28-B	01	11.088,10	84,346	42,353	71,711	150,00	88,841	AP	AP	AP	Lt. 02	-	RESID.
	02	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	AP	AP	Lt. 01	Lt. 03	-	RESID.
	03	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	AP	AP	Lt. 02	Lt. 04	-	RESID.
	04	12.000,00	80,00	80,00	150,00	150,00	-	AP	AP	Lt. 03	AP	-	RESID.
TOTAIS	04	47.088,10	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: AP - Área Pública Lt - Lote					RESID. - Residencial					

MOE 88/92 - F.L. 24/26

W. M. M.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA - RA I
SMDB - 4ª ETAPA

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: URB 88/92
DATA: 16.07.92



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
-	-	263.210,07	666,314	866,34	354,603	354,603	200,00	VP	VP	AE "D"	VP e AE "A"	AE "A"	ARIE
A R I E D O C E R R A D Ã O													
TOTAIS	01	263.210,07	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública AE - Área Especial ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico										

MOE 88/92 - F.L. 25/26

W. M. M.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE: 88/92	FL. 26/26
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O	

ERRATA

No Decreto nº 15.098, de 08 de outubro de 1993, publicado no DODF nº 206, de 11 de outubro de 1993,

Onde se lê: Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.763, de 07 de fevereiro de 1991.

Leia-se : Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.763, de 05 de fevereiro de 1992.

Decreto de 13 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Brasília, e nos termos dos artigos 17, do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979, e 8º do Decreto nº 4.880, de 30 de outubro de 1979,

R E S O L V E admitir, no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Brasília,

No Grau de Grande-Oficial:

01 - Sua Excelência o Senhor FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES,
Secretário de Agricultura do Distrito Federal;

02 - Sua Excelência o Senhor ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO,
Procurador-Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DCDF nº 208 de 14/10/93)

Decreto de 14 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto de 11 de abril de 1991, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 69, de 12 de abril de 1991, que nomeou MARIA APARECIDA DE MELO, Professor MG3Q, matrícula nº 89.234-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Centro Interescolar 01 do Guarã, da Diretoria Regional de Ensino do Guarã, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: Símbolo CC-12; LEIA-SE: CC-14.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de outubro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear ELIANA CRISTINA SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Gerência de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de outubro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar JORGE ELIAS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo, do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de outubro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear MARIA DO CARMO DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo, do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de outubro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar MARIA DO CARMO DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Gerência de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

nomear NATAL REGINO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 93.153-5, para o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFG-11, do Departamento Administrativo da Fundação Zoológica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 14 DE outubro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 17, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR LEONARDO DE PAULA MOREIRA, Engenheiro, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras da Divisão Regional de Licenciamento de Obras da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar MARIA DE FATIMA DE MORAES BARBOSA, Matrícula 131.417-3, do Cargo em Comissão de Encarregado de Registro da Seção de Registro e Movimentação da Divisão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal., a partir de 13.10.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto de 21 de setembro de 1993, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22 de setembro de 1993, que exonerou FRANCISCO RODRIGUES PONTES, Matrícula 126.9518, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Farmácia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARÃES, Matrícula 132.040-8, do Cargo em Comissão de Encarregada de Estatística da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear DIONISIA DA SILVA FERREIRA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V(Enfermeira), Matrícula 122.460-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Centro Obstétrico da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear IRACEMA DA SILVA SOUSA, Matrícula 300.250-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Estatística da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear SIRLENE BARBOSA BARROS TELES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Contador), Matrícula 108.417-08, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Contabilidade e Custos do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear RENATA VIEIRA ESPÍNDULA para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.189/93.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 132, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, a MEDALHA instituída pelo Decreto nº 5.904 de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901 de 17 de março de 1910, aos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal:

a) MEDALHA DE OURO COM PASSADOR DE OURO E PRATA, por contarem mais de 30 (trinta) anos de bons serviços prestados:

3º SARGENTO PM VALDEMIR BRANDÃO PIRES
3º SARGENTO PM LUIZ CARLOS RIBEIRO SALES

b) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE OURO, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados:

CORONEL QOPM LUIZ ROBERTO GOMES BICHARA
TEN CEL QOPM SÉRGIO DE OLIVEIRA COELHO
TEN CEL QOPM PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS
MAJOR QOPM JOSEMAR COELHO PESSOA
1º TEN QOPMA SAUL RIBEIRO DE AMORIM
1º TEN QOPMA FRANKLIN VIEIRA CAIANA
2º TEN QOPMA GERALDO DE SOUSA
2º TEN QOPMA ANTONIO REINALDO FIGUEIRA
2º TEN QOPMA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
SUBTENENTE PM JOEL PAULINO DE ARAÚJO
SUBTENENTE PM RAIMUNDO RODRIGUES DE CASTRO
SUBTENENTE PM JOSÉ URBANO BARRADAS
SUBTENENTE PM ALAIR DA SILVA CAMARGOS
SUBTENENTE PM PAULO FRANKLIN BARRETO DOURADO
1º SARGENTO PM JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA
1º SARGENTO PM SILDEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS
1º SARGENTO PM FERNANDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
1º SARGENTO PM GUILHERME LUIZ GONÇALVES DE FARIA
1º SARGENTO PM MANOEL JOSÉ DE MOURA
1º SARGENTO PM JIRANIR FERNANDES DA SILVA
1º SARGENTO PM CIRILO RAMÃO ALIENDRES
2º SARGENTO PM MOISÉS FERREIRA
3º SARGENTO PM HONÓRIO GABRIEL DA SILVA
3º SARGENTO PM VALDECI BEZERRA DA SILVA
3º SARGENTO PM JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA
3º SARGENTO PM VALDEMIR BRANDÃO PIRES
3º SARGENTO PM JOSÉ JURANDIR DE SOUZA
3º SARGENTO PM ARLINDO JOSÉ DA SILVA
3º SARGENTO PM ALUÍSIO DOS SANTOS MATIAS
CABO PM BENEDITO RIBEIRO DE LIMA

c) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE PRATA, por contarem mais de 20 (vinte) anos de bons serviços prestados:

MAJOR QOPM PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI
MAJOR QOPM NEY MONTEIRO GUIMARÃES
MAJOR QOPM MARÇO ANTONIO ALMEIDA RUIVO
MAJOR QOPM OLÍMPIO DIAS FERREIRA BORGES
2º TEN QOPMA ROMILDO ALVES DA SILVA
1º SARGENTO PM JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
1º SARGENTO PM PEDRO LOURENÇO DE MELO
1º SARGENTO PM MOISÉS ANDRADE
1º SARGENTO PM FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
1º SARGENTO PM FRANCISCO RODRIGUES GOMES
1º SARGENTO PM ARMANDO JOSÉ BASÍLIO
1º SARGENTO PM GILBERTO JORGE DA SILVA
1º SARGENTO PM AILON GOMES PEREIRA
2º SARGENTO PM WILSON SOARES DE SOUSA
2º SARGENTO PM NIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
2º SARGENTO PM JOSÉ DOS SANTOS ALVES
2º SARGENTO PM JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES
2º SARGENTO PM ÊNIO DE OLIVEIRA
3º SARGENTO PM HONÓRIO GABRIEL DA SILVA
3º SARGENTO PM VALDIR JOSÉ DA SILVA
3º SARGENTO PM VALDEMIR BRANDÃO PIRES
3º SARGENTO PM JOÃO EVANGELISTA OLIVEIRA SANTOS
3º SARGENTO PM UBIRAJARA PORPINO CORDEIRO
3º SARGENTO PM ARLINDO JOSÉ DA SILVA
3º SARGENTO PM JOÃO AQUINO NUNES
3º SARGENTO PM MARCOS EUSTÁQUIO DE PAULA
3º SARGENTO PM JOSÉ INÁCIO FRANCISCO

3º SARGENTO PM SEVERINO LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE
CABO PM IZALTINO ALVES FILHO
CABO PM JAIRO BRAGA DA SILVA
CABO PM JOÃO BATISTA DOS SANTOS III
CABO PM GILSON MORAES CAVALCANTE
CABO PM HERCULANO MENDES SOBRINHO
CABO PM ALEXANDRE MANOEL DOS SANTOS
CABO PM JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA
CABO PM HILDO INÁCIO DA COSTA
CABO PM JAVANE ALVES DOS SANTOS
CABO PM ANTONIO TOMAZ DA SILVA
CABO PM JONAS DE SOUSA CHAVES
CABO PM JOSÉ MENDES DA SILVA I
CABO PM PAULO ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS
CABO PM WALTER DA COSTA FARIA
CABO PM JOAQUIM TEODORO DE LIMA NETO
CABO PM JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

d) MEDALHA DE BRONZE COM PASSADOR DE BRONZE, por contarem mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados:

MAJOR QOPM NEY MONTEIRO GUIMARÃES
MAJOR QOPM MARCO ANTONIO ALMEIDA RUIVO
CAPITÃO QOPM ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA CERQUEIRA
CAPITÃO QOPM CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA
1º SARGENTO PM ADAUD GOMES DO AMARAL
1º SARGENTO PM ANTONIO ALVES DE SOUZA
1º SARGENTO PM JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS PERNA
1º SARGENTO PM MANUEL DA CRUZ E SOUSA
1º SARGENTO PM JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
2º SARGENTO PM LUIS DIAS GOMES
2º SARGENTO PM FLORISVALDO XAVIER DE SOUZA
2º SARGENTO PM NIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
2º SARGENTO PM JOSUÉ MARQUES DA SILVA
2º SARGENTO PM RAIMUNDO NONATO CÂMARA LEÃO
2º SARGENTO PM DELCI ALVES RODRIGUES
2º SARGENTO PM GERALDO DOS SANTOS FEITOSA
2º SARGENTO PM LUIS CARLOS SILVA
3º SARGENTO PM ELSON SILVA DE FREITAS
3º SARGENTO PM SEVERINO LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE
3º SARGENTO PM JOÃO GABRIEL DE VASCONCELOS
3º SARGENTO PM BENEDITO RODRIGUES TEIXEIRA
3º SARGENTO PM HONÓRIO GABRIEL DA SILVA
3º SARGENTO PM VALDEMIR BRANDÃO PIRES
3º SARGENTO PM FLORISVALDO MACEDO LOPO
3º SARGENTO PM ADALTO VIEIRA PASSARINHO
3º SARGENTO PM JOÃO DE DEUS ALVES QUEIROZ
3º SARGENTO PM MARCOS EUSTÁQUIO DE PAULA
3º SARGENTO PM BUENO FERNANDES DOS SANTOS
3º SARGENTO PM JOÃO DE AQUINO NUNES
3º SARGENTO PM SEBASTIÃO LIMIRIO DE BRITO
3º SARGENTO PM ARLINDO JOSÉ DA SILVA
3º SARGENTO PM JOÃO BATISTA NEGREIROS
3º SARGENTO PM JOSÉ JURANDIR DE SOUZA
3º SARGENTO PM ELIAS HIPÓLITO DE SOUZA
3º SARGENTO PM PERCÍLIO JOSÉ BATISTA
CABO PM WILMAR DA SILVA FREITAS
CABO PM WALTER DA COSTA FARIA
CABO PM MANOEL FEITOZA DA SILVA
CABO PM ORLANDO MENDES DA SILVA
CABO PM ANTONIO TOMAZ DA SILVA
CABO PM JAIRO BRAGA DA SILVA
CABO PM JOÃO ANTONIO DE ARAÚJO
CABO PM NILTON BARBOSA DOS SANTOS
CABO PM RENER LUIZ DE JESUS
CABO PM JOEL MARTINS DE SOUZA REIS
CABO PM OSMAN ALVES DE SOUZA
CABO PM SEBASTIÃO OLIVEIRA GOMES
CABO PM GILBERTO PEREIRA DA SILVA
CABO PM MARCOS LEITE DE ARAÚJO
CABO PM RAIMUNDO NONTA DA SILVA
SOLDADO PM DIOGO ALMEIDA SAMINÉZ FILHO
SOLDADO PM JOÃO BATISTA FIRMINO
SOLDADO PM RUBENS DE CASTRO GOMES
SOLDADO PM ODAIR BERNARDO DE MOURA
SOLDADO PM DIVINO CARLOS DE OLIVEIRA

SOLDADO PM ENOQUE NAZÁRIO DE SOUSA
 SOLDADO PM MOACIR RAIMUNDO DOS SANTOS
 SOLDADO PM ANTONIO VIEIRA DOS ANJOS
 SOLDADO PM JOSÉ GOMES AFONSO
 SOLDADO PM BOAVENTURA JOÃO DA SILVA

e) MEDALHA DE BRONZE SEM PASSADOR, por contarem mais
 0 (dez) anos de bons serviços prestados:

MAJOR QOPM NEY MONTEIRO GUIMARÃES
 CAPITÃO QOPM CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA
 CAPITÃO QOPM ERISSON LEMOS PITA
 CAPITÃO QOPM NELSON WERLANG GARCIA
 CAPITÃO QOPM GILBERTO RIQUE FERREIRA
 CAPITÃO QOPM LUIZ HENRIQUE FONSECA TEIXEIRA
 CAPITÃO QOPM FRANCISCO CARLOS DA SILVA NINO
 CAPITÃO QOPM RICARDO DA FONSECA MARTINS
 CAPITÃO QOPM JOÃO ROBERTO BISPO

1º TENENTE QOPM SÉRGIO RICARDO DE AMORIM ROCHA
 1º TENENTE QOPMF SORAYA BARBOSA SALES DE ALMEIDA
 2º TENENTE QOPMF VERÔNICA LÚCIA DANTAS
 2º TENENTE QOPMF GILDA ALVES SIEBRA
 2º TENENTE QOPMF HILDA FERREIRA SILVA
 SUBTENENTE PMFem ELIZABETH MARIA SEABRA NAVARRO
 SUBTENENTE PMFem JUSSARA PEIXOTO DE ANDRADE ZAWADZKI

1º SARGENTO PM JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
 1º SARGENTO PM OTÁVIO MANOEL DE JESUS
 1º SARGENTO PMFem MARIA DO CARMO BORGES
 1º SARGENTO PMFem DINALVA MARQUES DOS SANTOS
 2º SARGENTO PM DIONÍSIO SILVESTRE FERREIRA JÚNIOR
 2º SARGENTO PM CADIMIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 2º SARGENTO PM JOÃO IRES SOARES MOREIRA
 2º SARGENTO PM NIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 2º SARGENTO PM KILDER DE ABREU GOMES
 2º SARGENTO PM ELIZEU SANTOS DO NASCIMENTO
 2º SARGENTO PMFem JOELINE CLARA DELMONDES
 2º SARGENTO PM JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA CÔRTEZ
 2º SARGENTO PM CARLOS CÉSAR BEZERRA FERRAZ
 2º SARGENTO PM CARLOS ELY PEREIRA
 2º SARGENTO PM ANTONIO CESÁRIO RODRIGUES
 2º SARGENTO PM ERALDO FERREIRA SOBRINHO
 3º SARGENTO PM CARLOS ALBERTO MARTINS
 3º SARGENTO PM ELIEL TEÓFILO
 3º SARGENTO PM JORGE DE OLIVEIRA BRAGA
 3º SARGENTO PM VILACI MACHADO DE OLIVEIRA
 3º SARGENTO PM ALUISIO DOS SANTOS MATIAS
 3º SARGENTO PM SEVERINO LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE
 3º SARGENTO PM JOSÉ APARÍCIO DE ORNELAS
 3º SARGENTO PM BENEDITO RODRIGUES TEIXEIRA
 3º SARGENTO PM LAURO BRITO DE SOUZA FILHO
 3º SARGENTO PM ARLINDO JOSÉ DA SILVA
 3º SARGENTO PM ORIVALDO FERREIRA MARRA
 3º SARGENTO PM MARCOS EUSTÁQUIO DE PAULA
 3º SARGENTO PM JOSÉ JURANDIR DE SOUZA
 3º SARGENTO PM ELIAS HIPÓLITO DE SOUZA
 3º SARGENTO PM JOSÉ EDIVAL FERREIRA GONÇALVES
 3º SARGENTO PM JOSÉ OSMAR CAETANO PRATES
 3º SARGENTO PM LINO MATEUS DE SOUSA
 3º SARGENTO PM MARIUSAN ALVES LOPES
 3º SARGENTO PM JANDIR BARBOSA GONÇALVES
 3º SARGENTO PM JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
 3º SARGENTO PM RONALDO VICTOR DOS SANTOS
 3º SARGENTO PM DOMICIANO COSTA JACYNTHO DE OLIVEIRA
 3º SARGENTO PM CARLOS ANTONIO GOMES SOARES
 3º SARGENTO PM JOSÉ INÁCIO FRANCISCO
 3º SARGENTO PM COSME DA ROCHA
 3º SARGENTO PM JOSÉ ELIÉZIO TRAJANO ALVES
 3º SARGENTO PMFem MARIA IZABEL SODRÉ RODRIGUES
 3º SARGENTO PMFem MARIA DE LOURDES SANTOS QUEIROZ
 3º SARGENTO PM HONÓRIO GABRIEL DA SILVA
 3º SARGENTO PM ITAMAR ALVES DA SILVA
 3º SARGENTO PM VANILDO JOSÉ D'ABADIA
 3º SARGENTO PM OCIMAR SANTOS
 3º SARGENTO PM ADALTO VIEIRA PASSARINHO

3º SARGENTO PM PERCÍLIO JOSÉ BATISTA
 3º SARGENTO PM JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTOS
 3º SARGENTO PM EDSON KASUO KAMADA
 3º SARGENTO PM VANDUIR JOSÉ GONÇALVES
 3º SARGENTO PM FLORIMAR SOUSA SILVA
 3º SARGENTO PM WAGNER RODRIGUES REVOREDO
 CABO PM ADERSON CAYTON CUTRIN CUNHA
 CABO PM VÂNIO SCARABELO
 CABO PM JAIR BRAGA DA SILVA
 CABO PM MARCOS LEITE DE ARAÚJO
 CABO PM PAULO ALVES DE SOUZA
 CABO PM JUSCELINO BOTELHO FERNANDES
 CABO PM JUAREZ LOPES
 CABO PM REGINALDO NASCIMENTO SILVA
 CABO PM FELIX DA SILVA SOUZA
 CABO PM JOSÉ BONFIM LOPES DA SILVA
 CABO PM MALAN LOPES DA SILVA
 CABO PM JORGE LACKI NETO
 CABO PM ODILON SEBASTIÃO PIRES
 CABO PM JOSIMAR GOMES DA SILVA
 CABO PM LUIZ CARLOS MARTINS DA CUNHA
 CABO PM EDSON CORREA DE PAIVA FILHO
 CABO PM BENEDITO CÂMARA T. BARBOSA FILHO
 CABO PM IZAIAS SANTANA LIMA
 CABO PM DOURIVAL ALVES DE FRANÇA
 CABO PM JOSÉ ADILSON MORAIS LIMA
 CABO PM FRANCISCO PORFÍRIO DE SOUZA
 CABO PM WILMAR DA SILVA FREITAS
 CABO PM MARIANO PEREIRA DA COSTA
 CABO PM VANDERLÚCIO LEMOS ALARCÃO
 CABO PM ALTAMIRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 CABO PM ABRAHÃO HOLANDA CAVALCANTE
 CABO PM ROBERTO ANTUNES RUELA
 CABO PM ANTONIO FERREIRA DO AMARAL
 CABO PM ANTONIO MAGALHÃES ORNELAS
 CABO PM JOAQUIM TEODORO DE LIMA NETO
 CABO PM VALDETE FERREIRA DA SILVA
 CABO PM LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA
 CABO PM JOÃO CESAR SANTOS COSTA
 CABO PM SEBASTIÃO AGUIAR DE ARAGÃO
 CABO PM WALMIR ALVES BARBOSA
 CABO PM JOÃO ANTONINO DE ARAÚJO
 SOLDADO PM JOSÉ TELES DA SILVA
 SOLDADO PM JOSÉ DA SILVA BRITO
 SOLDADO PM OSVALDO EUTÁQUIO ALEX DE OLIVEIRA
 SOLDADO PM GIDEÃO PEREIRA RIBEIRO
 SOLDADO PM JESIEL MARQUES DA SILVA
 SOLDADO PM JOSELEIS NERES TRINDADE
 SOLDADO PM PAULO HENRIQUE CORREIA AZEVEDO
 SOLDADO PM JOSÉ HUMBERTO DA SILVA
 SOLDADO PM FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
 SOLDADO PM JOÃO SIQUEIRA DA SILVA
 SOLDADO PM EDVALDO RODRIGUES DA MATA
 SOLDADO PM EDMILSON BORGES DE LIMA
 SOLDADO PM ENOQUE NAZÁRIO DE SOUSA
 SOLDADO PM JOSÉ MARINHO LEITE
 SOLDADO PM ANTONIO VIEIRA DOS ANJOS
 SOLDADO PM GESO PINTO DE PAULO
 SOLDADO PM MAURICIO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
 SOLDADO PM LAÉCIO AIRES FERNANDES
 SOLDADO PM ISRAEL OSÓRIO F. DE SOUZA GOMES
 SOLDADO PMFem EDNA LÚCIA DE OLIVEIRA QUIRINO
 SOLDADO PM JOSÉ JORGE MARINHO DE OLIVEIRA
 SOLDADO PM OZILTON SOARES BONFIM

Brasília-DF, 14 de outubro de 1993

JOAQUIM DOMINGOS BÓRIZ

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 80, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986.

RESOLVE:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 21 de agosto de 1993, o 2º Tenente QOBM/Adm GERMANO NOGUEIRA FALCÃO, do Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por haver sido promovido ao atual Posto e continuar à disposição da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 80, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986.

RESOLVE:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 23 de agosto de 1993, o Tenente QOBM/Com SEBASTIÃO NUNES GOMES, do Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por haver sido dispensado da Função que exercia na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo Único, do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.116/93,

RESOLVE:

Reformar, "ex officio", o Segundo-Sargento Bombeiro-Militar, MA-NOEL JOSÉ DA SILVA MATOS, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos referidos ao soldo integral atribuído ao Posto de Segundo-Tenente BM, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, incisos III e V; 99, Parágrafos 1º e 2º, alínea "b", do Estatuto aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de junho de 1986; 95, inciso II, e 106, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido declarado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, e invalido, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 60.693/71,

RESOLVE:

Conceder diária de asilado ao Cabo Reformado LUIZ CARLOS MONTEIRO DUARTE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 18 de março de 1971, nos termos do artigo 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-Lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, em cumprimento à decisão judicial proferida no Acórdão nº 46.192, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Fe-

deral, combinado com o artigo 80, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986.

RESOLVE:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 21 de abril de 1992, os 2ºs Tenentes QOBM/Adm ADÉLIO CORTES DO PRADO e JOÃO PEREIRA DE SOUZA, do Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por haverem sido promovidos ao atual Posto e continuarem à disposição da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal e Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, respectivamente.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA ORTÊNCIA DOS SANTOS, matrícula nº 28.757/1, para exercer a função de Encarregado de Copa da Assessoria de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, Símbolo DFG-01.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.098/86,

RESOLVE:

Rever os proventos do Terceiro-Sargento PM Reformado GERALDO JOSÉ COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 1993, que passam a ser constituídos do soldo integral de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 96, inciso V; e 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 80, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 030.011290/93,

RESOLVE:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, o Tenente-Coronel QOBM/Comb LUIZ ANTONIO TAVARES DE LACERDA, do Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por haver passado à disposição da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003192/93,

RESOLVE:

ALTERAR a agregação do Primeiro-Tenente QOPMA JOSÉ FELIPE FERREIRA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo agregado a contar de 09 de março de 1993, nos termos do artigo 77, § 1º, inciso II,

combinado com o artigo 92, inciso IX, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado 02 (dois) anos, agregado em função civil.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS

Processo nº: 030.010260/93.
Interessado: MANOEL FEITOZA DA SILVA — CBPM.
Assunto: Requisição de Servidor

DESPACHO

Autorizo o Cabo MANOEL FEITOZA DA SILVA, matrícula nº 06.065-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 030.011290/93.
Interessado: LUIZ ANTÔNIO TAVARES DE LACERDA.
Tenente-Coronel QOBM/Comb.
Assunto: Requisição de Servidor

DESPACHO

Autorizo o Tenente-Coronel QOBM/Comb LUIZ ANTÔNIO TAVARES DE LACERDA, matrícula nº 00061-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao CBMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 030.011314/93.
Interessado: MARCO LINO DE ALMEIDA — CABO BM.
Assunto: Requisição de Servidor

DESPACHO

Autorizo o Cabo BM MARCOS LINO DE ALMEIDA, matrícula nº 04.173-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao CBMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 030.010861/93.
Interessado: 3º Sargento PM ALUISIO DOS SANTOS MATIAS
Assunto: Requisição de Servidor

Autorizo o 3º Sargento PM ALUISIO DOS SANTOS MATIAS, matrícula nº 2609-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 030.011422/93.
Interessado: HEREMIAS JOSÉ RODRIGUES.
Assunto: Requisição de Servidor

DESPACHO

Autorizo o Sd QPPMC HEREMIAS JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 11.238-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Administração Regional do Gama, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA DE 14 DE outubro DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR o SD QPPMF RITA DE CASSIA SEIXAS DOURADO LOPES, mat. 17.284/1, para exercer a função de Auxiliar Militar na Ajudância de Crdens, na forma do artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30CUT91 alterado pelo Decreto nº 14.094, de 10AÇO92, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação pelo exercício de função militar, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 186, de 22NOV91.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QCPM

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 54 Dec. nº 7857/84, Autoriza o (s) servidor(es) abaixo relacionado (s) a se deslocar(em) do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal:

MAT.	NOME	CIDADE	PERÍODO
35.692/1	2º SGT PM IRON PEREIRA COSTINHO	SÃO PAULO/SP	13 a 14CUT93
30.262/7	CB BM SALOMÃO SANTANA ALVES	SÃO PAULO/SP	13 a 14CUT93

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QCPM

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1993
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RETIFICAR a ordem de Serviço de 18.05.93, que trata do Processo nº 00040.006.133/84, interessado CÍCERO RAMOS DE SANTANA, matrícula nº 01.517-2.

ONDE SE LÊ
a partir de 02.05.92

LEIA-SE:
a partir de 27.05.92

ALTERA a incorporação de que trata a Lei nº 6.732/79, art. 4º, da referida Lei, do servidor CÍCERO RAMOS DE SANTANA, matrícula nº 01.517-2, ficando conforme discriminado abaixo:

- a) 1/5 (um quinto) da representação do DFA-05, em substituição a 1ª parcela do DF-02, a partir de 27.05.92.
- b) 1/5 (um quinto) da representação do DFA-05, em substituição a 2ª parcela do DF-02, a partir de 27.05.93. Totalizando 3/5 do DF-02, e 2/5 de DFA-05.

CELSON PAULO RODRIGUES
substituto

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item "a", inciso VII, artigo 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora ANA TEREZA TONY MACHADO DE MENDONÇA, Assistente Administrativo, requisitada pelo Convênio TERRACAP/NOVACAP, lotada na Subchefia para Assuntos Intragovernamentais do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 12.555, e subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora EVANILDA PARRINI SOARES, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 31.017-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Arquivo Técnico, Símbolo DFG-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 13.10.93 a 01.11.93.

LEONEL PAIVA

RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.477, artigo 7º, Parágrafo Único, de 17.9.91;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de indenização de transporte para execução de serviços externos, prevista no Decreto supracitado, aos servidores abaixo-discriminados:

- ANTÔNIO LUÍS GOMES DA SILVA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 19.841-2, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças/DAG;
- ROSSANA TEMPONI GONÇALVES, Técnico de Administração Pública, matrícula 31.034-4, Assistente da Divisão de Administração Geral;
- MARILZA ALVES CONCEIÇÃO, Assistente da Divisão Regional de Obras e Posturas, matrícula nº 39.399-1;
- IVAN GOMES RIBEIRO, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula nº 39.385-1.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá aos servidores beneficiados observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º, §§1º e 2º do Decreto supracitado, com apresentação de relatórios mensais dos serviços realizados.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo art. 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto dos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao 8º Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica, no período de 09 a 12 de outubro de 1993, no Maksoud Plaza — São Paulo-SP.

Brasília, 14 de outubro de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975.

RESOLVE:

1 — Averbar o tempo de serviço prestado pelo funcionário abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionado:

PROCESSO: 030.011.855/93; NOME: RITA MARQUES VERAS, matrícula nº 7.744-5, Averba: 193 dias prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ — Estado do Paraná, no período de 01.06.55 a 10.12.55, contados para adicionais e aposentadoria.

IÊDA MARIA CORREIA

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos:

PROCESSO: 030.017937/92

DATA DESPACHO: 14.10.93

INTERESSADO: SUDÁRIO EVALDO BARBOSA

MATRÍCULA : 30.792-0

a) a partir de 08.07.93

1/5 da Repres. Mensal do DF-05;

IÊDA MARIA CORRÊIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 388 DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma do Anexo I, a 5a, Reformulação do Plano de Aplicação do Subprojeto 1.169-0001 - Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano, aprovado pelas Portarias SEFP nºs 712, de 30 de dezembro de 1992, Portaria nº 218, de 08 de julho, Portaria nº 319, de 06 de setembro, Portaria nº 321, de 10 de setembro e Portaria nº 349, de 23 de setembro de 1993.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO A PORTARIA SEFP No. 588 DE 15 DE OUTUBRO DE 1993.

REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL - 4590.99

EXERCICIO DE 1993 5a. REFORMULACAO CRS 1,00

129000 - SECRETARIA DE OBRAS	
129101 - SECRETARIA DE OBRAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	POSICAO ATUAL
29000	SECRETARIA DE OBRAS			
29101	SECRETARIA DE OBRAS			
129101.16915721.169	0000 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	4590.99	1000	3.979.016.000
		4590.99	1002	356.000.000
		4590.99	1004	1.454.040.000
		4590.99	1030	2.875.320.000
		4590.99	1035	9.219.698.000
	0001 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	4590.99.01	1000	211.000.000
		4590.99.05	1000	4.000.000
		4590.99.07	1000	113.200.000
		4590.99.31	1000	3.646.736.000
		4590.99.32	1000	4.000.000
		4590.99.31	1002	356.000.000
		4590.99.31	1004	1.454.040.000
		4590.99.31	1030	2.875.320.000
		4590.99.31	1035	9.219.698.000
TOTAL				17.884.074.000

PORTARIA SEFP Nº 389 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.011784/93, RESOLVE:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CRS 1,00

ACRESCIMO

ANEXO A PORTARIA No. 389 de 14 de Outubro de 1.993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FT/DET	DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				5.600.000
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				5.600.000
000420108.2103 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.600.000
000420108.2103.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.391003		5.600.000	5.600.000
TOTAL				5.600.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 CRS 1,00

REDUCAO

ANEXO A PORTARIA No. 389 de 14 de Outubro de 1.993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FT/DET	DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				5.600.000
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				5.600.000
000420108.2103 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.600.000
000420108.2103.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.331003		5.600.000	5.600.000
TOTAL				5.600.000

PORTARIA SEFP Nº 390 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993. O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.011735/93.

RESOLVE:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Gabinete do Vice-Governador, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CRS 1,00

ACRESCIMO

ANEXO A PORTARIA No. 390 de 14 de Outubro de 1.993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FT/DET	DETALHADO	TOTAL
10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				450.000
10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				450.000
030070020.2199 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO VICE GOVERNADOR				450.000
030070020.2199.0001 FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE GOVERNADOR	34.90.391000		450.000	450.000
TOTAL				450.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 CRS 1,00

REDUCAO

ANEXO A PORTARIA No. 390 de 14 de Outubro de 1.993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FT/DET	DETALHADO	TOTAL
10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				450.000
10.101 GABINETE DO VICE GOVERNADOR				450.000
030070020.2199 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO VICE GOVERNADOR				450.000
030070020.2199.0001 FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE GOVERNADOR	34.90.301000		200.000	
	34.90.361000		50.000	
	34.90.921000		200.000	
TOTAL				450.000

PORTARIA SEFP Nº 391 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

Doa Equipamentos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 9.601, de 28 de julho de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00061.030.903/93,

RESOLVE:

- I - Doar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sistema de ar condicionado, com a finalidade de instalá-lo no Serviço de Emergência do Hospital Regional de Taguatinga.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE EDUCACAO

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 11, incisos II e III e §§ 3º e 4º, do referido artigo, do Decreto nº 14.554, de 30.12.93, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o corrente exercício,

RESOLVE:

1. DESIGNAR MARI LANE DE CARVALHO - Diretora da Divisão de Pesquisa/DEPLAN/SE - matrícula nº 26.747-3, como EXECUTOR do Convênio nº 1.332/93, celebrado entre o Ministério da Educação e Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Distrito Federal/Secretaria de Educação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 1º, da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989 e o constante do Processo nº 082.002181/93,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme opção manifestada, o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao servidor JOSIEL CARDOSO RIBEIRO, Professor MG3V, matrícula nº 06.944-2, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, atendendo ao interesse e à conveniência da administração.

EURIDES BRITO DA SILVA

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL ATENEU
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 53 DE 22.12.83 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 15/93)			
ARLENE AGDA ARAUJO	219	01	02
ANANUSIO HUMBERTO DE JESUS	220	01	02
ANTONIO DEDEUS R. DE SOUZA	221	01	02
CINELI FERNANDES DE F. PEIXOTO	222	02	02
CLEBER VARELE M. FONSECA	223	02	02
ELIZA RIBEIRO LIMA	224	02	02
FRANCISCO PEREIRA BAIA	225	03	02
GILMÁR VIEIRA DA SILVA	226	03	02
GEANNY PAULINO MESQUITA	228	04	02
GLEIDE PEREIRA GOMES	227	03	02
HELOISA DE SOUZA DA FONSECA	229	04	02
IVONE OLIVEIRA MELO	230	04	02
JOSÉ COSTA FERREIRA	231	05	02
JOSÉ WAGNER GUIMARÃES	263	15	02
JOSÉ VALGUIMAR M. PALHARES	261	15	02
LUCILEIDE RIBEIRO SOARES	232	05	02
MARIA SILVA DAS NEVES	233	05	02
MARIA ELISANDRA BEZERRA DINIZ	234	06	02
MARLENE CAIRES DOS SANTOS	235	06	02
MARILDA DE PAULA MONTEIRO	236	06	02
OSVALDO PEREIRA FILHO	237	07	02
RENATA RODRIGUES SANTOS	238	07	02
ROSA MARIA PINHEIRO DE VRITO	239	07	02
RUTHÊNIO MOURÃO DE ALBUQUERQUE	262	15	02
VANDERLEI FERREIRA DE SOUZA	241	08	02
SOLANGE DE SOUZA COIMBRA	240	08	02
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO Nº 16/93)			
ADALBERTO ALVES SILVEIRA	242	08	02
ALESSANDRO DE ASSIS ROCHA	243	09	02
CLAUDENITA MARIA DE S. RIBEIRO	244	09	02
CLAUDIA HELENA DE SOUZA LIMA	245	09	02
FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ	246	10	02
IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA	247	10	02
LEIDINALVA NERY DOS SANTOS	248	10	02
LUCINETE MARIA DA ROCHA	249	11	02
MARLENE ALVES OLIVEIRA	250	11	02
MÔNICA DO COUTO CÂMARA	251	11	02
NILZA MOREIRA ROCHA	252	12	02
VANUSA DE SOUSA BATISTA	253	12	02
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 17/93)			
ANA MARIA F. DA SILVA	255	13	02
ANA FRANCISCA VIEIRA	256	13	02
BEATRIZ NUNES MENDES	257	13	02
JOÃO JEREMIAS SOBRINHO	258	14	02
MARIA JOSIVALDA O. DE LIMA	259	14	02
RUBENS PEREIRA DA SILVA	260	14	02
ACAMENON LOPES CORREIA	264	16	02
JOÃO JEREMIAS SOBRINHO	265	16	02
ELENIR DE SOUSA BRITO	267	17	02
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (RELAÇÃO 18/93)			
OSVALDO FERREIRA DA ROCHA	266	16	02

ALTAIR ALEXANDRE DA SILVA
SECRETARIO - AUT. Nº 22/DIE/SE

OLGA DUARTE SOARES
DIRETORA - REG MEC Nº 60636

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Ed. 01 de Sobradinho

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 16/93)			
Lillian Cristiany Rodrigues da Costa	577	114	02

TÂNIA MARIA S.F. PAIVA BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Diretora-Reg. MEC 3892 Secretário - Aut. nº 123/SE-DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO ED. TAGUATINGA NORTE

ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 de 07/07/80 SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM ELETRÔNICA - RELAÇÃO Nº 005/93			
ADILSON DE JESUS BARBOSA	353	118	01

ALEXNALDO GOMES BISPO	354	119	01
ANA CRISTINA ARAUJO DA NÓBREGA	355	119	01
ANDERSON GOMES DE CASTRO	356	119	01
EDSON SOARES SILVA	357	120	01
EDERSON FERREIRA DE LIMA	358	120	01
GUTEMBERG DE JESUS RODRIGUES SILVA	359	120	01
LUIZ RENATO ARAUJO SANTOS	360	121	01
MARCELO MISSIAS GOMES	361	121	01
TERESA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	362	121	01
TONY GOMES TONETE	363	122	01

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - RELAÇÃO Nº 006/93

CARLOS HENRIQUE LEMOS	364	122	01
CLEBER MUSSIO DE SOUSA	365	122	01
JOSÉ MURILLO RABELO SALES	366	123	01
KLBER LUIZ DA SILVA	367	123	01
LUIZ FABIO TROTONIO MESQUITA	368	123	01
MARCO AURELIO ALVES LIMA	369	124	01
PATRICIA SILVA SANTIAGO	370	124	01
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	371	124	01
RAMON RABELO DE CASTRO	372	125	01

AUXILIAR TÉCNICO DE ELETRÔNICA - RELAÇÃO Nº 007/93

PEDRO ANTONIO ALVES FERREIRA	373	125	01
------------------------------	-----	-----	----

MARTA JOSÉ MOURA BRADIL CLEUDINAR MARIA RODRIGUES BRAGA
DIRETORA - REG. MEC Nº 010 SECRETÁRIA ESCOLAR - AUT. Nº 275/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL O6 TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino Supletivo "2º Grau" - Fase IV (Relação nº 02/93)			
Leonília Rodrigues da Silva	018	06	01
Hilda Helena A. de Oliveira	019	07	01
Maria da Conceição C. Bezerra	020	07	01
Celisneide Alves da Silva	021	07	01
Claudianor Ramos Pereira	022	08	01
José Gilvan Pereira Baia	023	08	01
Júlio César das N. B. de Souza	024	08	01
Otávio Rocha Neto	025	09	01
Angélica Ferreira Dulci	026	09	01
Reinaldo Lopes de Lima	027	09	01
Jussié Almeida Araruna	028	10	01
Wellington de Souza Pinheiro	029	10	01

MARIA ZÓÉ SOUSA LEAL CORDEIRO DULCE CORREIA LIMA
DIRETORA - MEC 1076 AUTORIZAÇÃO Nº 77/93

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames

ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº 3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
EXAMES DE SUPLÊNCIA DE EDUCAÇÃO GERAL (RELAÇÃO Nº 61/93)			
Alaôr Cândido de Melo	660	24	02
Carlos Eugênio Bittencourt Huguenin	661	24	02
Claudio de Souza Alves	662	25	02
Enzo Roberto Ramires	663	25	02
Valmor Valente	664	25	02
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (RELAÇÃO Nº 62/93)			
Afonso Viana de Mesquita Filho	665	26	02
Aparecido Gonzaga Fernandes	666	26	02
Daniel Henrique Sampaio	667	26	02
Fernando Veiga Bretones	668	27	02
Marcelo Maia Gomes	669	27	02

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Reg. 30 125 - MEC

JORGE CURSINO PASSOS
Reg. 370 - DIE/SE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011900/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELENIR PORTO COUTINHO SA-RAIVA, matrícula nº 85.939-7, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008942/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NEIDA RIBEIRO PIAU, matrícula nº 87.773-5, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.012752/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CORNELIA MARIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 87.969-X, no Cargo de professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011389/93-FEDF,

RESOLVE :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ISABEL VIEIRA, matrícula nº 75.488-9, no Cargo de professor, Nível 2-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em

vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.004527/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA DE SOUZA AGUIAR, matrícula nº 58.580-7, no Cargo de Especialista em Educação, Nível 3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011336/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCIA DOS SANTOS, matrícula nº 57.783-9, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação/Higiene Dental, Classe 1, Padrão 4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.003318/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LEVI LOPES RODRIGUES, matrícula nº 87.962-2, no cargo de professor, Classe Única, nível 3, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, a teor do artigo 22 do Decreto nº 14.648, de 25 de março de 1993, combinado com o artigo 132 e o preceituado no art. 116, da Lei nº 8.112/90 e o contido no O.I. Nº 032/93, da Escola Classe 13 de Taguatinga,

RESOLVE:

Exonerar, ex-officio, MARCOS FERREIRA DE FARIA ALVES, Professor MG1Q, matrícula nº 47.680-3.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE outubro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.015458/93-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o servidor EDMUNDO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 42.472-2, a prestar serviços extraordinários no mês de novembro do corrente exercício, num total de 42 (quarenta e duas) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos N°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelo servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 13 DE outubro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.015708/93-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de novembro do corrente exercício, num total de 40 (quarenta) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos N°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- ANTONIO BATISTA, mat. 42.673-3; JOSÉ ALVES DOS SANTOS, mat. 58.316-2; JOÃO ADRIANO DA SILVA, mat. 61.233-2.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE outubro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.015459/93-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Educação, na especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de novembro do corrente exercício, num total de 36 (trinta e seis) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos N°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- MAURO SOARES PIRES, mat. 47.311-1; JOSÉ MARIANO DE C. SOBRINHO, mat. 47.304-9; BARNABÉ MALAQUIAS DE SOUSA, mat. 52.984-2.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE outubro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.015441/93-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância,

a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos N°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA	NOVEMBRO	DEZEMBRO
- FRANCISCO MIGUEL CARIOLANO	41.445-X	24	--
- UBALDO ALVES MORENO	69.279-4	24	--
- CLÁUDIO MARQUES DA SILVA	40.168-4	--	24

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal, da FEDF, ao final dos referidos meses o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE outubro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.015632/93-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de outubro do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos N°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA	TOTAL/HORAS
ANTONIO B. DE OLIVEIRA	20.799-3	24
JUVENAL C. RIBEIRO	40.838-7	36
RUBENS PIRES	57.077-X	24

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE outubro DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011802/90-FEDF,

R E S O L V E :

RETIFICAR a Instrução de 06 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 046, do dia 08 de março de 1991, que concedeu aposentadoria a LIA VILLAFANE GOMES SANTOS, matrícula nº 58.549-1, no Cargo de Especialista em Assuntos Educacionais, Classe Única, Padrão 8F, Nível 3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Cargo de Professor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE outubro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.013921/93-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, o servidor KENNEDY GOES CARVALHO, matrícula nº 45.945-3, a prestar serviços extraordinários nos meses de outubro e novembro do corrente exercício, num total de 88 (oitenta e oito) horas extras, a serem distribuídas, respectivamente, entre os referidos meses, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos N°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas pelo servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Referência: O.I. N° 227/93; Interessado: Colégio Agrícola de Brasília; Assunto: Diárias

Autorizo, com base nas disposições regimentais, e de acordo com o Art. 8° do Decreto 14649, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de Cr\$ 9.105,75 (nove mil, cento e cinco cruzeiros reais e setenta e cinco centavos) em nome de ZEQUIZENE ARNALDO LEÃO DE ALENCAR e Cr\$ 7.334,65 (sete mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos) em nome de EDGAR MOREIRA DA SILVA.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

DIRETORIA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 7°, XIX, da Constituição e artigo 10, § 1° do ADCT.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PATERNIDADE aos servidores: GIORGENES MARTINS DE SOUZA, matrícula n° 56.510-5, professor MG3Q, pelo período de 27.07.93 a 31.07.93; GUIMARÃES TELES DA SILVA, matrícula n° 20.413-7, professor MG1V, pelo período de 12.08.93 a 16.08.93; MANOEL TONHA DE OLIVEIRA, matrícula n° 46.961-0, professor MG2Q/GT3, pelo período de 08.09.93 a 12.09.93; GILSON MACHADO NUNES, matrícula n° 68.811-8, professor MG1Q, pelo período de 08.09.93 a 12.09.93.

ANTÔNIO ROBERTO REIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei n° 8.112/90.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-NOJO aos servidores: EUDILÉIA DE FÁTIMA MARCELINO, matrícula n° 66.514-2, professor MG1Q/GT2, pelo período de 13.08.93 a 20.08.93; JÚLIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula n° 61.152-2, professor MG1Q/GT3, pelo período de 05.09.93 a 12.09.93; MARILENE ALVES DE LIMA, matrícula n° 42.009-3, professor MG1Q, pelo período de 30.08.93 a 06.09.93; GERTRUDES RAMOS DOS SANTOS, matrícula n° 69.107-0, Auxiliar de Educação TP603, pelo período de 14.09.93 a 21.09.93; JOSÉ VIEIRA LOPES, matrícula n° 45.500-8, Agente de Educação TP609, pelo período de 30.08.93 a 06.09.93; DIJÁRIO LOPES REIS, matrícula n° 68.485-6, Agente de Educação TP609, pelo período de 15.09.93 a 22.09.93.

ANTÔNIO ROBERTO REIS

SECRETARIA DE SAÚDE

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo n° 061.030.644,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor HÉLIO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, ASS — Médico Otorrinolaringologia, matrícula 119.624-1, lotado na Unidade de Otorrinolaringologia/HRT, pena de SUSPENSA por 02 (dois) dias, a ser convertida em multa, tendo em vista ser reincidente no mesmo tipo de infração recente, infringindo portanto, o Artigo 117, inciso I da Lei n° 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 082 DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATR.	SERVIDORES	%	A PARTIR DE
100002-1	NELMA DO CARMO FARIAS	15	01.05.93
100122-1	EUNICE FERREIRA LIMA	19	01.05.93
100198-1	ENOQUE SABINO GONÇALVES	13	01.05.93
100199-0	VICENTE SOARES DE PAULA	13	01.05.93
100201-5	LOURIVAL RODRIGUES ALENCAR	13	01.05.93
100204-0	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	13	01.05.93
100206-6	MANOEL MESSIAS DE O. BARBOSA	13	01.05.93
100208-2	JORGE PERREIRA DA SILVA	13	01.05.93
100211-2	JOSÉ NUNES DE LUCENA	13	01.05.93
100214-7	SÔNIA REGINA DE M. N. MARQUES	13	01.05.93
100217-1	EDIR BERTOLDO GOMES	13	01.05.93
100220-1	JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	13	01.05.93
100221-0	ANTONIO FRANCISCO VENERATO	13	01.05.93
100288-1	DIJALMA EMÍDIO DE SOUZA	11	01.05.93
100289-9	RAIMUNDO NONATO ALMEIDA	11	01.05.93
100341-1	JOAO ALBINO DE SOUZA	10	01.05.93
100348-8	MARILES P. LIMA DO NASCIMENTO	10	01.05.93
100385-2	JOSÉ GERALDO RIBEIRO GUIMARÃES	09	01.05.93
100386-1	ERNANI AVELINO DE LIMA	09	01.05.93
100540-5	CLEBER NILTON DO CARMO PRIMO	14	01.05.93
100576-6	FRANCISCO SOARES	08	01.05.93
100578-2	DOMINGOS DA SILVA RODRIGUES	08	01.05.93
100579-1	GILBERTO GRILLO M. JÚNIOR	08	01.05.93
100580-4	MARIA CRISTINA DE SOUZA	08	01.05.93
100742-4	LAURITA CARDOSO DE MENDES	06	01.05.93
100743-2	MARIA JOSÉ ALMEIDA O. BARBOSA	06	01.05.93
100744-1	ADIRSON DONIZETE MARTINS	06	01.05.93
100790-4	MARIA AUXILIADORA CALIXTO	08	01.05.93
200803-9	ANGELIKA BREDT	15	01.05.93
200852-1	NORMA APARECIDA HAKM	08	01.05.93
200899-8	TANIA MARIA DOS SANTOS	02	01.05.93
200902-1	JULIA MARIA OLIVEIRA	02	01.05.93
200903-0	IRAIDES SEVERINO BOTELHO	02	01.05.93
200904-8	VALDEMAR LEITE DA SILVA FILHO	02	01.05.93
200905-6	MARIA TERESA PEREIRA DE AMORIM	02	01.05.93
200935-8	RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA	02	01.05.93

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO Nº 099 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 7° do Decreto n° 13.447, de 17 de setembro de 1991;

RESOLVE:

Conceder INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, pela execução de serviços externos de exclusivo interesse da Secretaria de Obras, desenvolvidos pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano-IPDF, através da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, nas ações que requeiram a utilização de meio de transporte próprio dos servidores abaixo nominados:

- Geógrafa Cláudia Varizo Cavalcante, matrícula 85.067-5;
- Estatística Sandra Rejanne de Alencar, matrícula 85.113-2;
- Geógrafa Maria Eugênia de Oliveira Mendes, matrícula 85.115-9;
- Bibliotecário Mauro Neves Júnior, matrícula 85.102-7;
- Arquiteto Ermenegildo Munhoz Júnior, matrícula 85.118-3.

Caberá ao Departamento de Administração Geral do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal da Secretaria de Obras as providências necessárias ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Portaria SO n° 97, de 17 de setembro de 1993 (DODF de 21/09/93).

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1165/93, DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de de-

zembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados, até que sejam submetidos a Novos Exames de Legislação de Trânsito, Sanidade Física, Mental, Psicotécnico e Prática de Direção, como determina os §§ 1º e 2º do Art. 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do direito de dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

Processo nº: 055.003234/93
Interessado: AGOSTINHO AUGUSTO DE MORAIS
Prontuário: 00.117.412/-6/DF

Processo nº: 055.003749/93
Interessado: ROBERTO CARLOS MARQUES LUCAS
Prontuário: 00.398.577-0/DF

Processo nº: 055.001795/93
Interessado: NEIDE RODRIGUES FRAZÃO
Prontuário: 00.337.491-2/DF

Processo nº: 055.000931/93
Interessado: ANTÔNIO JÚNIOR RODRIGUES CORIOLANO
Prontuário: 39.438.717-1/SP

Processo nº: 055.003945/93
Interessado: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA
Prontuário: 00.325.469-0/DF

Processo nº: 055.003750/93
Interessado: DALILA RODRIGUES BARROSO
Prontuário: 00.373.096-4/DF

Processo nº: 055.003423/93
Interessado: ADRIANO ARAÚJO ORIENTE
Prontuário: 00.455.247-4/DF

Processo nº: 055.002118/93
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA
Prontuário: 00.333.221-7/DF

Processo nº: 055.001043/93
Interessado: ALEXANDRE CHUERI NETO
Prontuário: 35.515.538-9/SP

Processo nº: 055.002965/93
Interessado: CESAR DE SÁ
Prontuário: 00.361.811-0/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1166/93, 07 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0055.001614/93;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as ISS nºs 850/93, datada de 23/07/93 e a de nº 1051/93, datada de 08/09/93, na parte que se refere a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 11.563.211-5, expedida pelo DETRAN/GO, em nome de ELIAS BALDUINO DA SILVA.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1167/93, 09 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados, até que sejam submetidos a Novos Exames de Legislação de Trânsito, Sanidade Física, Mental, Psicotécnico e Prática de Direção, como determina os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução Número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvidos em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do Direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

Processo nº: 00055.002854/93
Interessado: ADÉRITO GUEDES DA CRUZ FILHO
Prontuário: 00.334.665-0/DF

Processo nº: 00055.002981/93
Interessado: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
Prontuário: 00.132.997-9/DF

Processo nº: 00055.003791/93
Interessado: GERALDO DE SOUZA LIMA
Prontuário: 00.164.912-4

Processo nº: 00055.003668/93
Interessado: LUCY DO ROSÁRIO FERNANDES PINTO
Prontuário: 11.165.925-6/GO

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1168/93 DE 10 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso LXIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 9,5 (nove e meia) diárias aos servidores CESÁRIO VIEIRA NETO, mat. 1062-6 e LAURENE GOMES DE SOUZA, mat. 627 com destino ao Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 a 26 de outubro de 1993, para participarem do XXII CEPE (CICLO DE ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIAS).

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1169/93 DE 10 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso LXIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 1,5 (uma e meia) diária ao servidor JOEL JORGE FILHO, mat. 1061-8 com destino ao Rio de Janeiro/RJ, no dia 17 a 18 de outubro de 1993, para participar do 15º ANIVERSÁRIO DO IBQN.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1170/93 24 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item IV e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055.005036/93
INTERESSADO: FERNANDO FONSECA SHIRATORI
PRONTUÁRIO: 00.269.500-6/DF

INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso XIX do RCNT
PERÍODO: 06 (seis) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1171/93 01 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº: 055.005037/93

INTERESSADO: MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS

PRONTUÁRIO: 11.602.313-9/GO

INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso I do RCNT

PERÍODO: 01 (um) mês

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1172/93 07 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº: 055.005038/93 CATEGORIA/UF: "B"/DF

INTERESSADO: ADEMAR LOURENÇO DE MENESES

PRONTUÁRIO: 00.428.233-7

INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT

PERÍODO: 03 (TRÊS), MESES, A PARTIR DE 04.10.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1173/93 08 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER com fulcro no artigo 199 item XIV e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo se submeter a novos exames para voltar a conduzir.

PROCESSO Nº: 055.005051/93 CATEGORIA/UF: "D"/DF

INTERESSADO: LAUDEMAR DOS SANTOS: **PRONTUÁRIO:** 00.367-531-9

INFRAÇÃO: Artigo 159 § Único do RCNT.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1174/93 08 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200 inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado no dia 02.10.93 dirigindo veí-

culo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme IS nº 1000/93-DETRAN/DF e AI nº 807293.

PROCESSO Nº: 055.005052/93

CATEGORIA/UF: "B"/DF

INTERESSADO: JUAREIS BORGES GONÇALVES

PRONTUÁRIO: 00.219.195-4

DATA DA CASSAÇÃO: 05.10.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1175/93 04 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº: 055.005053/93

INTERESSADO: NILSON DOMINGUES

PRONTUÁRIO: 11.573.213-6/GO

INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT

PERÍODO: 06 (seis) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.177/93, 29 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.005035/93

INTERESSADO : CILMAR DA SILVA

PRONTUÁRIO : 00.120.731-8/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT

PERÍODO : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.179/93, 29 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.005033/93

INTERESSADO : JERONIMO DA COSTA PINHEIRO

PRONTUÁRIO : 00.170.473-7/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181, Inciso II do RCNT

PERÍODO : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.181/93, 06 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de habilitação abaixo especificada. Em consequên-

cia, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N° 055.005031/93 CATEGORIA/UF: "A2D"/GO
INTERESSADO: LAURINDO AQUILES DA SILVA
PRONTUÁRIO : 11.434.083-8
INFRAÇÃO : ARTIGO 181, ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 01.09.93.
DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1182/93, 04 DE OUTUBRO DE 1993
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu § 1° do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N° 055.005030/93 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO: JOÃO ORIVALDO DE OLIVEIRA
PRONTUÁRIO: 00.038.216-7
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO CNT
PERÍODO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 28.09.93.
DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1183/93, 04 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu Parágrafo do 1° do RCNT, a Carteira Nacional de habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N° : 055.005029/93 CATEGORIA/UF "D"/DF
INTERESSADO : RENATO BRANDÃO DOS SANTOS
PRONTUÁRIO : 00.358.704-5
INFRAÇÃO : artigo 181 item II do RCNT
PERÍODO : 03 (três) meses, a partir de 30.09.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1184/93, 06 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu Parágrafo 1° do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N° : 055.005028/93 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : MILTON GALVÃO DE MACEDO
PRONTUÁRIO : 00.350.238-4
INFRAÇÃO : artigo 199 item XI do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 04.10.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1185/93, 24 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43,

inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item IV e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO N° : 055.005027/93
INTERESSADO : ANTONIO CARLOS S. CAYRES
PRONTUÁRIO: 00.123.161-8/DF
INFRAÇÃO : artigo 181 inciso XIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1186/93, 28 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item II e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO N° : 055.005026/93
INTERESSADO : ANTONIEL ELPÍDIO DE OLIVEIRA
PRONTUÁRIO : 37.613.707-0/SP
INFRAÇÃO : artigo 181 inciso III do RCNT
PERÍODO : 12 (doze) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1187/93, 28 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO N° : 055.005025/93
INTERESSADO : EDIVAN MEDEIROS DOS SANTOS
PRONTUÁRIO : 00.129.985-9/DF
INFRAÇÃO : artigo 181 inciso I do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1188/93, 23 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO N° : 055.005023/93
INTERESSADO : JUSTINO AMARAL DA COSTA
PRONTUÁRIO : 11.610.172-5/GO
INFRAÇÃO : artigo 181 inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1189/93, 14 DE SETEMBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.005022/93

INTERESSADO : EDUARTI PEREIRA TOMAZ

PRONTUÁRIO : 00.464.283-0/DF

INFRAÇÃO : artigo 181 inciso II do RCNT

PERÍODO : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1190/93, 04 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200, inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado no dia 01.09.93, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme IS nº 763/93-DETRAN/DF e AI nº 624433.

Processo nº: 055.005020/93, CATEGORIA/UF: "B"/DF

Interessado: JUED DE MENEZES LIMA

Prontuário: 00.408.573-6

Data da Cassação: 02.09.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1191/93, 22 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200, inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 21.09.93, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço nº 1116/93 e Auto de Infração nº 802948.

Processo nº: 055.005021/93, CATEGORIA/UF: "D" - GO

Interessado: JOSÉ CARLOS PEREIRA

Prontuário: 11.426.637-9

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1192/93, 23 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item VIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 055.005024/93

Interessado: AMADOR RODRIGUES JUSTINIANO

Prontuário: 11.586.325-7/GO

Infração: Artigo 181 inciso VIII do RCNT

Período: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista os fatos constantes no Processo nº 150.000715/93,

RESOLVE:

Prorrogar por 15 dias o prazo da Portaria de 13 de agosto de 1993 que instituiu a Comissão de Tomada de Conta Especial para apurar desaparelhamento de bem patrimonial da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

GEDEAM CAMPELO NUNES

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I letra "G" da Portaria nº 0003/91-SCE, de 15 de maio de 1991 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5004, de 20 de setembro de 1979,

RESOLVE:

Designar AMAZILDO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 33.483-9 para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do Projeto A ALEGRIA DO PALHAÇO É VER O CIRCO PEGAR FOGO, Processo nº 150.000045/93, de interesse do Grupo de Teatro Magia da Criança Promoções e Eventos, a quem foi concedido o apoio financeiro à conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, para viabilizar o projeto em referência.

GEDEAM CAMPELO NUNES

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I letra "G" da Portaria nº 0003/91-SCE, de 15 de maio de 1991 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar AMAZILDO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 33.483-9 para, na qualidade de executor e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto TRALHAS E TRILHAS, Processo nº 150.000119/93 de interesse da Bolha Produções, a quem foi concedido o apoio financeiro à Conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, para viabilizar o projeto em referência.

GEDEAM CAMPELO NUNES

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

1. Autorizar a servidora ANA LÚCIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 34.013-8, Auxiliar de Administração Pública, a prestar serviços extraordinários no mês de outubro do corrente ano, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se rigorosamente, o que determinam os Decretos nºs 11.386/88 e 11.452/89. 2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal desta Secretaria, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pela servidora.

GEDEAM CAMPELO NUNES

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
FUNDO DE APOIO À ARTE E
À CULTURA**

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1993

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAAC, no uso de suas atribuições regimentais conforme o disposto no Decreto n° 14.098 de 10 de agosto de 1992, e, tendo em vista o que consta da 8ª Reunião Ordinária deliberou a seguinte pauta:

PROJETOS DEFERIDOS:

Processo n°: 150.00045/93

Interessado: Grupo de Teatro Magia da Criança Promoções e Eventos

Assunto: Artes Cênicas

Projeto: A Alegria do Palhaço é ver o circo pegar fogo

Objetivo: Realizar oficina cultural na periferia de Brasília com crianças das escolas públicas

Valor solicitado: 15,35 UPDFs

Valor concedido: 15,35 UPDFs

Processo n°: 150.000119/93

Interessado: A Bolha Produções

Assunto: Música

Projeto: Tralhas e Trilhas

Objetivo: Incentivar os músicos locais

Valor solicitado: 170.50 UPDFs

Valor concedido: 170.50 UPDFs divididas em 8 parcelas de 21,31 UPDFs mensais.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
SECRETÁRIO

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

PORTARIA N° 08 DE 08 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 — Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial integrada pelos servidores SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS, matrícula n° 33.296-8; SEBASTIÃO RUI OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n° 39.626-5; ANTONIO RIBEIRO LIMA, matrícula n° 30.858-7 e KENNEDY BARBOSA MONTENEGRO, matrícula n° 38.959-5, para sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, no prazo de 20 (vinte) dias, apurar o constante do Processo n° 160.000.047/92.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

**SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2° alínea "a", do Decreto 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM, matrícula n° 35.515-1 para substituir ROGÉRIO PEREIRA DIAS, matrícula n° 30.947-8, Superintendente do Instituto de Ciência e Tecnologia do DF, Símbolo NE-II, no período de 11 a 20/10/93, por motivo de férias regulamentares do titular.

NEWTON DE CASTRO

PROCESSO: 040.000.068/93

INTERESSADO: PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 03 (três) diárias para o servidor PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM, Secretário Adjunto, matrícula n° 35.515-1, no valor de CR\$ 13.206,96 (treze mil, duzentos e seis cruzeiros reais e noventa e seis centavos), que viajará a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar da Reunião do PBQP sobre Qualidade e Produtividade no período de 13 a 15.10.93.

NEWTON DE CASTRO

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n° 205, de 08.10.93, página 29)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA —
SLU**

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARCLÉDIA BICALHO DE SÁ, matrícula n° 83.491-2, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, para SUBSTITUIR ANA MARY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 83.335-5, Chefe da Secretaria Executiva, Código DFG-02, da Superintendência, do QP/SLU, no período de 11.10.93 a 30.10.93, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GEOVANY SILVA BARROS, matrícula n° 83.059-3, Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, para SUBSTITUIR FRANCISCO VALDIR DOS SANTOS, matrícula n° 81.547-0, Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, Código DFG-05, do QP/SLU, no período de 18.10.93 a 06.11.93, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o artigo 2°, da Lei n° 159 de 16 de agosto de 1991,

RESOLVE:

NOMEAR VILMA BRITO DOS SANTOS, matrícula n° 83.163-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, do QP/SLU, do Cargo em Comissão de Encarregada de Instrução Processual, do Serviço Jurídico, Código DFG-01, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 1993.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 08 DE OUTUBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que

lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, e o que consta do Processo nº 094.000590/93,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do Artigo 164, § 2º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o servidor FRANCISCO DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº 70.283-8, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, para exercer a função de DEFENSOR DATIVO, no processo acima citado, devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, de conformidade com o disposto no Artigo 161, § 1º, do mesmo diploma legal.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, ao Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991,

RESOLVE:

EXONERAR MARLUCE CARMELITA DA CUNHA SILVA, matrícula nº 83.808-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, do QP/SLU, do Cargo em Comissão de Encarregada de Instrução Processual, do Serviço Jurídico, Código DFG-01, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 1993.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

PROCESSO Nº: 040.000.530/93

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº: 016/93

Autorizo a concessão de 1 1/2 (uma e meia) diária a LUIZ ALBERTO ALMEIDA REIS, matrícula nº 00.022-1, Chefe de Gabinete, no valor total de CR\$ 6.603,48 (seis mil, seiscentos e três cruzeiros reais e quarenta e oito centavos), para atender a despesas com viagem a cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar do VI Congresso Brasileiro de Energia, nos dias 18 e 19/10/93.

LUIZ ALBERTO ALMEIDA REIS
Superintendente-Substituto

PROCESSO Nº: 040.000.530/93

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº: 015/93

Autorizo a concessão de 4 1/2 (quatro e meia) diárias a LÊDA MARIA VASCONCELOS FURTADO, matrícula nº 00.012-4, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no valor total de CR\$ 13.767,95 (trêze mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros reais e noventa e cinco centavos), para atender a despesas com viagem a cidade de São Paulo-SP, para participar do III Simpósio Ibero-Americano sobre Técnicas Construtivas, Industrializadas para Habitação Social e I Fórum Brasileiro da Construção Industrializada, de 18 a 22/10/93.

LUIZ ALBERTO ALMEIDA REIS
Superintendente-Substituto

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 1993.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989

RESOLVE: Conceder aos funcionários abaixo relacionados, Indenização de Transporte prevista no Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991.

Matrícula	07.001-7
Nome	ANAJÚLIA ELIZABETH HERINGER SALLES
Função	Diretora do Jardim Botânico - CNE-II
Matrícula	00.014-0
Nome	SEBASTIÃO CAÑADO COUTO
Função	Chefe de Gabinete do Jardim Botânico - DFG-14
Matrícula	73.090-4
Nome	MANOEL PESSOA DE LUNA
Função	Chefe de Divisão de Adm.Geral do Jardim Botânico - DFG - 11
Matrícula	31.785-3
Nome	FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO

Função	Chefe de Serviços Gerais do Jardim Botânico DFG- 06
Matrícula	32.937-1
Nome	ADALTO GERALDO SOARES
Função	Chefe da Seção Recursos Humanos do Jardim Botânico - DFG- 08
Matrícula	30.909-5
Nome	JOSUÉ JOSÉ DE SOUZA
Função	Chefe da Seção de Tesouraria do Jardim Botânico - DFG- 06
Matrícula	37.664-7
Nome	JANICE ALMEIDA MENEZES
Função	Chefe de Orçamentos e Finanças do Jardim Botânico - DFG - 08
Matrícula	32.225-3
Nome	JOSENICE ANTONIO DE SOUZA
Função	Encarregado do Jardim Botânico - DFG- 03
Matrícula	94.008-9
Nome	AUGUSTO CÉSAR ALENCAR SOARES
Função	Assistente do Jardim Botânico - DFG - 05

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao funcionário beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º, do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, com apresentação dos relatórios mensais dos serviços realizados.

Caberá à chefia do funcionário a observância das normas estabelecidas no Decreto.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº: 020.000062/92

INTERESSADA: SILVANIRA VIEIRA TORRES

MATRÍCULA: 25.366-9

DESPACHO: Defiro mais 1/5 da Representação Mensal do DF-02, a partir de 11.10.93, referente a 2ª parcela.

Brasília, 11 de outubro de 1993.

CLARA MARIA DO NASCIMENTO
Divisão de Administração Geral
Diretora

SEÇÃO DE PESSOAL

SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: SILVANIRA VIEIRA TORRES

MATRÍCULA: 25.366-9

DESPACHO: Concedo, na forma da legislação em vigor, Salário-Família a servidora acima classificada, a partir do mês de outubro/93, pelo dependente RAIMUNDO TORRES ARAUJO, Conjuge, casados em 13.01.68, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

Brasília, 06 de outubro de 1993.

JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO
Seção de Pessoal/DAG/PRG
Chefe

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Extrato de Retificação do 10º Aditivo ao Contrato 2305, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 11.10.93, pág. 33. Onde se lê Décimo Aditivo, leia-se Décimo-Primeiro Aditivo.



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LTDA-TCB**

**EXTRATO DE CONTRATO NOS TERMOS DO DECRETO 10.996
ART. 82**

1— Contrato N° 021/93-SEJUR/TCB, 2— TCB x REIMAQ-Assistência de Duplicadores Ltda, 3— Processo N° 095.0021/90-TCB, 4— Prorrogação, 5— 06.10.93, 6— 01 (um) ano a partir de 06.10.93, 7— NEP N° 3361/93.

EDILSON BORBA SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LTDA-TCB**

**EXTRATO DE CONTRATO NOS TERMOS DO DECRETO 10.996
ART.82**

1— Contrato N° 022/93-SEJUR/TCB, 2— TCB x POLITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LIMITADA, 3— Processo N° 095.003210/91, 4— Prorrogação, 5— 06.10.93, 6— Um ano a partir de 10.10.93, 7— NEP N° 3161/93 no valor de CR\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros reais).

EDILSON BORBA SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2687. N° DO PROCESSO: 092.006206/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO:** tendo em vista autorização do Diretor Administrativo da CAESB. **OBJETO:** altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência) do mencionado contrato. **PREÇO/VALOR:** fica acrescida a importância de CR\$ 254.508,69 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e oito cruzeiros reais e sessenta e nove centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** os prazos de execução e vigência do contrato encerram-se em 31/12/93 e 30/3/94, respectivamente. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/93. **DIRETOR ADMINISTRATIVO - DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU.** **CONTRATADA:** BRASÍLIA - EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - HONÓRIO PEREIRA DE CARVALHO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2913. N° DO PROCESSO: 092.005103/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO:** tendo em vista autorização do Diretor Administrativo da CAESB. **OBJETO:** altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor) do referido contrato. **PREÇO/VALOR:** fica acrescida ao valor original a quantia de CR\$ 2.626.920,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil e novecentos e vinte cruzeiros reais). **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/93. **DIRETOR ADMINISTRATIVO - DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU.** **CONTRATADA:** INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES — DAISY RACHID MACHADO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2946. N° DO PROCESSO: 092.004277/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços TP n° 065/93-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. **OBJETO:** aquisição de cloreto férrico líquido (aquoso), para uso em tratamento de água potável, em conformidade com as especificações e instruções constantes da Tomada de Preços TP n° 065/93-CAESB, **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros são próprios da CAESB, **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do item 12.302.202.204-5. **VALOR:** CR\$ 7.570.000,00 (sete milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros reais). **PRAZO:** o prazo de cada entrega será imediato e os quantitativos serão solicitados de acordo com as necessidades de consumo da CAESB. **VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/93. **DIRETOR ADMINISTRATIVO - DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU.** **CONTRATADA:** SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-GILBERTO BIONI.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 092.005381/93. **OBJETO:** obras de perfuração de 01 (um) poço tubular profundo com revestimento, instalação, abrigo e ligações, na DF-30, Km 13-Sobradinho, e perfuração e instalação de 04 (quatro) poços tubulares profundos nas seguintes localidades: Escola Ribeirão e Queima Lençol, em Sobradinho; no assentamento de Sobradinho II; e no DER de Brazlândia-DF. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **VALOR:** CR\$ 6.391.415,34 (seis milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e quinze cruzeiros reais e trinta e quatro centavos). **CONTRATADA:** FUAD RASSI - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **RATIFICAÇÃO:** DIRETORIA COLEGIADA DA CAESB - MARCOS DE ALMEIDA CASTRO.

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATO**

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. **CONTRATADA:** DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CONTRATO:** V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-89/056. **VIGÊNCIA:** 11.10.93 A 10.10.94. **ASSINATURA:** 11.10.93. **VALOR GLOBAL:** CR\$ 20.068.634,64.

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAI
E ATACADISTAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO —
APRADFE**

A Associação dos Produtores Rurais e Atacadistas do Distrito Federal e Entorno — APRADFE — é uma sociedade de natureza civil, com personalidade jurídica, sem finalidades lucrativas, destinada a representação e defesa dos Feirantes e Produtores associados, com duração por tempo indeterminado, com sede na cidade de Ceilândia-DF e foro jurídico na cidade satélite de Ceilândia-DF., tem como finalidade: promover o estímulo ao desenvolvimento progressivo, defendendo as atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados e outras mais que regem no seu Estatuto Social. A Associação é constituída pelos seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; Secretário Executivo; 2º Secretário; Diretor Comercial; 2º Diretor Comercial; Diretor Financeiro; 2º Diretor Financeiro, Diretor Social; 2º Diretor Social; O Presidente representa a entidade, judicial e extrajudicial ativa e passivamente. o Estatuto será reformável em Assembléia específica para tal, sendo aprovado pelo mínimo de 2/3 (dois terços) mais um dos associados. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas respondem solidariamente pelos prejuízos decorrentes de seus atos, se agirem com a culpa ou dolo. Em caso de extinção da Associação o patrimônio será destinado a instituições congêneres devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. Presidente Isaltina Maria da Silva.

**ASSOC. ASSIST. MANGO LANGO — PROJ. MANGO LANGO
ALTERAÇÃO NO ESTATUTO**

Conforme Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 11.10.93, foi realizado aditamento na seguinte ordem: no capítulo III — dos Associados — foram acrescentados os artigos 9 e 10 constando os direitos e deveres dos Associados; no capítulo IV — da organização — foi acrescentada a seção III — do Conselho Fiscal e os artigos 30 e 31, constando o Conselho Fiscal, sua composição e competência; no capítulo V — Das disposições Gerais — no antigo artigo 29, agora artigo 33, foi acrescentado que nenhum cargo do Conselho Administrativo do Projeto Mango Lango será vitalício, bem como as atividades dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. Maria da Conceição de Sousa — Presidente.

(DAR CR\$ 4.512,50)

**ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS UNIDOS DA EXPANSÃO DO
SETOR “O”
EXTRATO DO ESTATUTO**

É uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília-DF, tempo de duração indeterminado, finalidade defender os interesses da comunidade, composição, da diretoria, presidente e vice-presidente, 02 secretários 02 tesoureiros, compete ao presidente, representar ativa ou passivamente em juiz ou foro dele, os membros responderão pelas obrigações contraídas pela instituição, em caso de dissolução a reforma do estatuto será deliberadamente por 2/3 da assembléia geral e os bens revertidos em favor de outra entidade congênera. Presidente — JOSÉ FERREIRA ROCHA.

(DAR-CR\$ 4.037,50)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA - ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESPECIALIDADE I -
AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 183 /93 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nº 173/91 - IDR, publicado no DODF nº 175 de 05/09/91, nº 108/92 - IDR, publicado no DODF nº 127 de 25/06/92 e nº 153/93 - IDR, publicado no DODF nº 190 de 20/09/93, resolve:

1) tornar público o Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Técnico de Administração Pública - Área Administração Geral - Especialidade I - Agente Administrativo:

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS.
5766	ANA PAULA GOMES E SILVA	252.75	1º
8071	ROBERTO FERNANDES DE LIMA	249.25	2º
4591	LUCIANE NUNES DE MELO	247.25	3º
2658	ROMEU AMANCIO DIAS	247.15	4º
6356	SOLANGE DE PAULA DA SILVA	247.05	5º
3134	FLAVIA NERY DE ALBUQUERQUE	247.05	6º
4776	BRASILINA RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	246.85	7º
2096	LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS	246.05	8º
5917	EVANILDE BARBOSA DA SILVA	246.05	9º
2099	MARIA IVONE DO NASCIMENTO RAMOS	246.05	10º
86	MARCIA DA SILVA SANTOS	245.20	11º
2597	MARIALDA LIMA J DA CRUZ	245.00	12º
616	ANA HILDA DO CARMO SILVA	244.95	13º
2974	TANIA CAETANO DA SILVA	244.85	14º
8883	ALVARO VIEIRA MACHADO	244.50	15º
3873	JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR	244.00	16º
6858	LAUDELINA ALVES DOS SANTOS	244.00	17º
265	CARLA HOUSE DE OLIVEIRA DA FONSECA	243.80	18º
4571	WALACE PATRIC SILVA	243.15	19º
3211	LILIANE FERREIRA DE MIRANDA	242.90	20º
516	DENISE DE BARROS PEREIRA	242.85	21º
7010	ADIANE DAVID N. DE SOUZA	242.75	22º
5146	ALINI ALVES DE CASTRO SANTOS	242.15	23º
3187	RENATO LUQUEIZ SALLES	241.50	24º
404	EGYDIO PAIXAO	241.50	25º
5246	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES	241.45	26º
4681	ALENA NAIMA DA SILVA NEIVA	240.90	27º
3817	WALEIA MARTINS DA SILVA	240.80	28º
1962	RICARDO PIRES DOS SANTOS	240.75	29º
4975	ROSETE SANTOS	240.65	30º
2407	CHRISTIANNI VIEGAS ZAGO	239.80	31º
1714	SANDRA CRISTINA DA SILVA GOMES	239.75	32º
2053	IVELIZE BARBOSA CAIXETA	239.45	33º
1788	JACY FREIRE	239.45	34º
8741	BERENICE AFONSO BARROS SANTOS	239.25	35º
770	CLEVIA CARVALHO DA SILVA	239.05	36º
8893	MARIANA DE JESUS LIMA	238.80	37º
2244	EDSON MAGALHAES QUEIROZ	238.60	38º
3877	ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS	238.50	39º
6853	MARCIA REJANE LEANDRO ROCHA	238.50	40º
270	ROGER ANTONIO DA SILVA LIRA	238.40	41º
5357	ELIZETE NERES DA SILVA	238.35	42º
4310	DIANA VAZ LEITE	238.35	43º
293	HAMILTON JOSE DE SOUSA	238.20	44º
6419	ELIETE DOS SANTOS TEIXEIRA	238.15	45º
1965	JEAN PAULO GOMES DA SILVA	238.15	46º
1964	TANIA MARIA DOS SANTOS	238.05	47º
1813	SONIA MARIA ARRUDA DE QUEIROZ	238.05	48º
6523	LUCIANA P. GONÇALVES DE OLIVEIRA	238.00	49º
3319	ADRIANA SANTOS DE MATOS	237.90	50º
3671	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA FILHO	237.75	51º
8472	KATIA BRUNO DA SILVA PINTO	237.70	52º
185	CLAUDIA FERNANDA CARRERA DA SILVEIRA	237.50	53º
1520	MAURICIO CESAR SOUSA MATOS	237.25	54º
8547	ELIZABETH ATHAYDE USAMI	237.25	55º
3445	PERICLES SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS	237.10	56º
1890	CLAUDIA NUNES DA SILVA	237.05	57º
2055	FABIANA DOS SANTOS SILVA	237.00	58º
1223	ALEXANDRE DE SOUSA SILVA	236.90	59º
3213	ELIANA MARIA DA CONCEICAO	236.50	60º
4937	EMERSON MENDES DE OLIVEIRA	236.25	61º
1522	ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	236.10	62º
674	SEONY BRAZ TEIXEIRA	236.05	63º
2349	ANGELA ALVES SATAS	235.95	64º
7401	DILZAN LEITE SALLES	235.80	65º
87	CRISTINA MARIA GOMES TEIXEIRA	235.75	66º
7469	MARCO AURELIO P. GOULART	235.55	67º
7955	GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANCA	235.55	68º
1677	EDINEA CRISTINA ALVES	235.45	69º
4761	MARIA LUIZA NICOLAU DE OLIVEIRA	235.40	70º
820	IONE BERNARDES DE BRITO	235.10	71º
16379	GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA	235.05	72º
1028	ADRIANA BORGES DE LIMA	235.05	73º
4236	CYNTHIA COSTA SILVA	234.85	74º

7264	LUCIANNA H. F. DE CARVALHO	234.75	75º
2378	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	234.65	76º
6717	CRISTIANA PIUBELLI	234.45	77º
1367	BELCHIOR JUNIO MARTINS DE MELO	234.40	78º
1040	DENISE COELHO FLAUSINO	234.30	79º
2788	ANA PAULA GOMES DE PAULA PESSOA	234.15	80º
2329	ILCIMAR BONIN DE SOUSA	233.65	81º
4464	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	233.60	82º
7959	IVANA CLAUDIA WANDERLEY	233.10	83º
5840	GIOVANI VELOSO PEIXOTO	233.00	84º
2052	MARCOS ROGERIO SILVESTRE	232.45	85º
665	PAULO CASTRO RODRIGUES	232.25	86º
3411	JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO	232.20	87º
293	MARIA LUCINEY DE CASTRO	232.10	88º
1984	JOSETTE COSTA DE ALMEIDA	231.90	89º
1711	KATIA NEY ALVES DA SILVA	231.85	90º
6425	IDALIA NEVES LIBERATO DE MATOS	231.85	91º
118	LUIZ ALBERTO COELHO	231.75	92º
5279	IZABEL CRISTINA COSTA BORGES	231.70	93º
4047	SALMA ALVES RODRIGUES	231.65	94º
8537	HELENA SABINO SILVA	231.65	95º
8248	ANDREA CRISTINA FERREIRA L C COLOMBO	231.50	96º
2568	PATRICIA TAMEIRAO DE MOURA	231.25	97º
2854	FRANCINALDO COELHO DE CARVALHO	231.00	98º
2166	CLAUDIA APARECIDA F DOS SANTOS	231.00	99º
524	ANA ELISA PACHECO FIGUEIRA	230.90	100º
4400	EDMILSON XAVIER DOS REIS	230.80	101º
2347	AFONSO LADISLAU SATAS FILHO	230.70	102º
2552	GILDETE SHIRLEI FRANCISCO	230.40	103º
8441	LUCILIA MAIA GONCALVES	230.35	104º
6847	NICEA LOPES CARVALHO	230.10	105º
915	MARIVETE TEREZINHA GRESPLAN	230.05	106º
8079	MARINALDE ASSUNCAO DA SILVA	229.95	107º
2574	JUDITE FERREIRA DA COSTA	229.60	108º
671	JOSE PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO	229.55	109º
1224	SILEIDE GONCALVES DE FREITRAS	229.55	110º
13	UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA	229.45	111º
3564	EDMAR FIRMINO LIMA	229.30	112º
268	MARIA TANIA PRIMO MENDES	228.85	113º
7171	ALESSANDRA CUOCO PORTUGAL	228.85	114º
5530	EDRIANE CRISTINA DANTAS	228.80	115º
1111	MARIA ELZA ALVES PEREIRA	228.80	116º
8939	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	228.70	117º
4466	JANNE WILLIANNE AGUIAR CAVALCANTE	228.55	118º
1657	LUCIANE BORGES FERREIRA	228.45	119º
4501	SUELY DE OLIVEIRA	228.15	120º
1106	MAGNA MARIA DOS SANTOS	228.15	121º
2996	JURACI RIBEIRO DA CUNHA FILHO	228.00	122º
5008	JOAO CESAR NOVAES CABRAL	227.90	123º
5352	ANA CLAUDIA DE ARAUJO	226.95	124º
6664	MARCIA REGINA TEIXEIRA DA CUNHA	226.90	125º
4215	REGINA CELIA ALVES DE VASCONCELOS	226.90	126º
6328	SELMA COSTA DOS SANTOS	226.80	127º
8386	CARLA BATISTA TORRES	226.75	128º
3474	SAMUEL DA CRUZ SANTANA	226.50	129º
247	EVA FRANCISCO FERREIRA	226.45	130º
2271	MARCELO PEDROSA PINELLI	226.45	131º
1340	ELISANE DIAS DE SOUSA	226.45	132º
4471	EVERSON DA CONCEICAO BADARO	226.35	133º
2565	LUCIA RAMOS PEREIRA MORAES	226.30	134º
612	JOSE AMARILDO T. DA SILVA	225.55	135º
1082	ADELINO MARTINS CALAZANO	224.95	136º
6803	EDSON PEREIRA MONTINHO	224.70	137º
8419	ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	224.30	138º
223	HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE	224.05	139º
735	MARIA CELESTE BERNARDES DE CARVALHO	223.70	140º
148	ELIANA COELHO SILVA	223.40	141º
610	ARABELA SANTOS GUEDES	222.95	142º
4533	ANA JULIA VIDAL	222.45	143º
1347	EDGAR FABIANO DE SOUSA	222.45	144º
6932	ELIZABETE VILARINHO DE OLIVEIRA	222.30	145º
405	DENISE LIMA BARCELLOS	222.25	146º
197	ALDECY MENDES DA SILVA	222.15	147º
8790	DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE	222.05	148º
1325	ANTONIO CLAUDIO PIMENTEL MOTA	221.45	149º
4685	LUCIA DE CARVALHO	221.20	150º
327	ANDREA FREIRE PEREIRA	221.15	151º
65	LUCIO ADRIANO	221.05	152º
5599	JOSE ELENILSON DE SA CESAR	220.90	153º
2428	GILDASIO PEREIRA DE SOUZA	219.90	154º
1752	MARIA DO SOCORRO VIEIRA FERNANDES	219.55	155º
965	LAURITA CAVALCANTE DOS SANTOS	219.50	156º
5405	CRISTINA VIEIRA ROCHA	218.80	157º
5061	MARIA DO PERPETUO PALHANO AQUINO	218.70	158º
1877	CRISTINA SANTOS FERREIRA	216.95	159º
792	JULIANA SENNA JERONYMO	216.85	160º
1187	GLAUCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	216.40	161º
6696	MARCOS FAGUNDES DE OLIVEIRA	216.15	162º
2944	MARIA SANDRA CLARINDO FERREIRA	215.80	163º
6102	FRANCISCA ALBERTINA FELIPE DE MELO	215.50	164º
1166	ROBSON LEITE OLIVEIRA	215.00	165º
937	HEIDA FARANI VIEIRA	215.00	166º
977	MARCIA ARAUJO OLIVEIRA CAMPANATE	214.65	167º
6220	EDENIA LUCAS DE PAIVA	214.50	168º
500	IVANETE PEREIRA BRITO	214.40	169º
2247	MARIA ANGELA CARDEIRO DA SILVA	213.40	170º
495	HELEN MOREIRA DOS SANTOS	211.10	171º
4666	JOICE GONCALVES DANTAS	210.35	172º
6694	ROQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA	210.25	173º
5223	FLAVIA LIMA DA SILVA	210.20	174º
129	WASHINGTON TORRES DE OLIVEIRA	208.25	175º
6646	FRANCISCA CLEIDE REGO BELEZA	208.00	176º
6282	FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA	207.40	177º
1083	MARIA APARECIDA LIMA DE ARAUJO	207.20	178º



8508 CRISTIANE DE OLIVEIRA	204.75	1790
706 LEILA APARECIDA DA FONSECA	203.45	1800
2852 ELI SOUZA E SILVA	201.05	1810
31 MARCELO GOMES DURAES	201.00	1820
2361 JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA	195.30	1830

2) convocar os candidatos relacionados acima, para comparecerem à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, no dia 15/10/93 das 14 h 30 min às 18 horas, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.

Brasília, 14 de outubro de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

Homologo

Brasília 14 de outubro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

**CONDOMÍNIO SETOR DE MANSÕES RURAIS LAGO SUL
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

DIA: 24 Out 93; às 09:30h em 1ª Convocação ou às 10:00 h, em 2ª.
LOCAL: Sede do Condomínio - Rua "F" Lote 08. ASSUNTOS: 1º) Aprovação de Taxa para execução da rede de distribuição de água; 2º) Exposição da situação de legalização do Condomínio junto ao GDF; e 3º) Assuntos Gerais. Brasília-DF 13 Out 93. - A Administração
(DAR CR\$ 1.662,50)

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP nº 93/056

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma das instalações da Agência SIA/DF.

DATA DE ABERTURA: 04.11.93

HORÁRIO: 09h 30 min.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília - DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h.

Brasília - DF., 13 de outubro de 1993

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISOS DE ADIAMENTO

Avisamos aos Senhores interessados em participarem da Tomada de Preços nº 367/93, Processo nº 061.001387/93 com abertura prevista para o dia 14.10.93 às 08:30 horas, de que a mesma fica ADIADA "SINE DIE".

Avisamos aos senhores interessados em participarem da Tomada de Preços nº 377/93, Processo nº 061.003528/93 com abertura prevista para o dia 18.10.93 às 15:30 horas, de que a mesma fica ADIADA "SINE DIE".

Em caso de dúvidas, procurar esta CPL/FHDF, no ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B" - 60, sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 14 de outubro de 1993

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 386/93 - Prestação de serviços mediante contrato pelo período de 12 meses de manutenção preventiva e corretiva no monitor de pressão arterial e outros.

DATA DE ABERTURA: 03.11.93 às 08:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interes-

sados, no ED. Super Center Venâncio 2000 bloco "B" - 60, sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 14 de outubro de 1993

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE OBRAS/NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/93**

A Coordenadoria Especial do Metrô-DF, comunica aos interessados que devido às alterações promovidas na especificação técnica e nas condições de pagamento e reajustamento, constantes do Edital acima epigrafado, fica a data para recebimento das propostas adiada para o dia 30 de novembro de 1993, no mesmo horário e local. As alterações poderão ser obtidas na Gerência de Gestão de Suprimentos - Canteiro Central de Obras, no Setor Hípico Sul, Brasília-DF, ou pelo telefone (061) 245-6162 ramal 280, nos dias úteis, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Brasília, 14 de outubro de 1993.

GUSTAVO MAGALHÃES CASTRO
PRESIDENTE DA CEL/MC/NOVACAP

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB**

AVISO DE LICITAÇÃO - A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS - Quadra 04 - Bloco A - Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 15:00 horas do dia 16/11/93, os invólucros I e II, contendo a documentação de habilitação e propostas, respectivamente, da CONCORRÊNCIA nº 009/93 - CEB, para aquisição de luminárias, lâmpadas e postes de aço. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares no horário das 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 14 de outubro de 1993

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Comissão de Licitação/DSU
Presidente Substituto

**SECRETARIA DE OBRAS
S.O. - NOVACAP**

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 119/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS COBERTURAS DO ANEXO E AUDITÓRIO, PASSARELA DE LIGAÇÃO E TUNEL DE ACESSO AO EDÍFICIO sede do supremo tribunal federal no DF. Chamamos a atenção das empresas interessadas na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, que a mesma teve à sua data de abertura ADIADA para o dia 08 de NOVEMBRO de 1993, no mesmo horário. Informamos ainda que haverá alteração no EDITAL.

Brasília, 14 de outubro de 1993.

Engº APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/PRES.

SECRETARIA DE OBRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2º, do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 20 de outubro de 1993, às 15:00 (quinze) horas, no auditório da sede da Administração Regional de Brasília, sito no Setor Comercial Norte - SCN - Quadra 04, Bloco C para apreciação prévia e deliberação do interesse público, para a DESAFETAÇÃO de 17.000m² (dezesete mil metros quadrados), de área considerada pública, na Praça dos Três Poderes, Região Administrativa de Brasília, a oeste da sede do Su-

premo Tribunal Federal, destinada à criação da Área L para o Anexo do Supremo Tribunal Federal, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Secretaria de Obras

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ REUNIÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO SUPRA REFERIDA NA FORMA QUE SE SEGUE:

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 1993.

HORA: 09:00 (NOVE) HORAS

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TÉRREO – Nº C-50

BRASÍLIA – DF, 14 DE OUTUBRO DE 1993.

ANTONIO SÉRGIO SUZANO LOQUES BARROSO
PRESIDENTE

**FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA – FHB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Em cumprimento à decisão da AGO de 14/09/93 e atendendo ao disposto no art. 12, letra “g” do Estatuto da Federação, ficam os srs. filiados convocados para a Assembléia Gerál a realizar-se no dia 09/11/93, às 11:30 h., na sede desta Federação, no SHIS, Lote 12, para deliberar sobre a admissão de novos filiados.

Brasília, 13 de outubro de 1993.

JOSÉ LUIZ SPINO
Presidente

(DAR CR\$ 3.325,00)

**ROGERIO SARAIVA DOS SANTOS – ME
COMUNICADO**

A Microempresa ROGERIO SARAIVA DOS SANTOS ME inscrita no GDF 07.123.074-2 e CGC/MF 26.991.901/0001-86 estabelecida na Qda 40 Lt 06 Lj A St Leste Com l Gama-DF comunica o extravio de 10 talões de NF de Microempresa série Única Nºs 001 a 500.

(DAR CR\$ 2.612,50)

**REAL SERVICE MECÂNICA LTDA.
Licença Operação**

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA de OPERAÇÃO, para a atividade de RECAPAGEM DE PNEUS, no local: Área Especial p/ Oficinas nº 04 – Setor “H” Norte – Taguatinga-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR CR\$ 1.900,00)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GDF
SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO EPQ 001/93 – CAESB

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB, CONVIDA AS EMPRESAS CONSTRUTORAS DOS PAÍSES MEMBROS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID A APRESENTAREM PROPOSTA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE ESGOTO DO PROJETO BR-0071 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL – BRASIL, PARCIALMENTE FINANCIADO COM OS RECURSOS DOS EMPRÉSTIMOS 526/OC-BR E 814/SF-BR.

PORTANTO O FINANCIAMENTO DAS OBRAS ESTARÁ SUJEITO AS CONDIÇÕES DOS DITOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS.

AS OBRAS A SEREM LICITADAS NO DECORRER DO ANO DE 1994, COMPREENDERÃO A CONSTRUÇÃO DE :

- 558.102 METROS DE COLETORES E REDES
- 46.483 METROS DE INTERCEPTORES
- 16.157 METROS DE RECALQUE
- 22 ESTAÇÕES ELEVATORIAS
- 1.922 METROS DE TRAVESSIA SUBAQUÁTICA
- 3 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO

E ESTÃO ORÇADAS NO EQUIVALENTE A US\$ 68.028.501,14 (SESSENTA E OITO MILHOES, VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E UM DOLARES E QUATORZE CENTAVOS) A PREÇOS DE AGOSTO DE 1993.

OUTRAS INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS PELO SENHOR FERNANDO, NO HORÁRIO DE 08:00 AS 11:30 E DAS 14:00 AS 17:30 HORAS DE 2ª FEIRA ATÉ 6ª FEIRA, PELO TELEFONE (061) 226-1222 OU PELO FAX (061) 226-2160.

O EDITAL ESTARÁ A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, A PARTIR DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1993, NA COORDENADORIA DE CONCORRÊNCIAS E TOMADAS DE PREÇOS – COCT/ASLI/PRES/CAESB, NO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO-SEDE DA CAESB, ENDEREÇO ABAIXO, E SERÁ FORNECIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE PAGAMENTO EQUIVALENTE A CR\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS) EFETUADO NA TESOUREARIA DA CAESB.

OS DOCUMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO SERÃO RECEBIDOS AS 09:00 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1993, NO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO-SEDE DA CAESB, SITUADO NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 4, BLOCO “A”, Nº 67/97, EM BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

BRASÍLIA, 01 DE OUTUBRO DE 1993.

HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
S.O. – NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LE

TOMADA DE PREÇOS Nº 117/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, EM PEÇAS DE ARGAMASSA ARMADA, FORNECIDAS PELA NOVACAP, NO RIACHO FUNDO, NÚCLEO BANDEIRANTE – DF.

Abertura: 27/10/93

Horário: 09:00

LEIA-SE

TOMADA DE PREÇOS Nº 117/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, EM PEÇAS DE ARGAMASSA ARMADA, FORNECIDAS PELA NOVACAP, NO RIACHO FUNDO, NÚCLEO BANDEIRANTE – DF.

Abertura: 28/10/93

Horário: 09:00

ONDE SE LE

TOMADA DE PREÇOS Nº 118/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE EM PEÇAS DE ARGAMASSA ARMADA, FORNECIDAS PELA NOVACAP, NO RECANTO DAS EMAS – DF.

Abertura: 27/10/93

Horário: 15:00

LEIA-SE

TOMADA DE PREÇOS Nº 118/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE EM PEÇAS DE ARGAMASSA ARMADA, FORNECIDAS PELA NOVACAP, NO RECANTO DAS EMAS – DF.

Abertura: 28/10/93

Horário: 15:00

ONDE SE LE

TOMADA DE PREÇOS Nº 122/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇO GLOBAL, DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL DE APOIO LOCALIZADO NO SAI-NORTE EM BRASÍLIA-DF.

Abertura: 01/11/93

Horário: 09:00

LEIA-SE

TOMADA DE PREÇOS Nº 122/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇO GLOBAL, DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL DE APOIO LOCALIZADO NO SAI-NORTE EM BRASÍLIA-DF.

Abertura: 09/11/93

Horário: 09:00

ONDE SE LE

TOMADA DE PREÇOS Nº 123/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA – DF.

Abertura: 01/11/93

Horário: 15:00

LEIA-SE

TOMADA DE PREÇOS Nº 123/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA – DF.

Abertura: 09/11/93

Horário: 15:00

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas TOMADAS DE PREÇOS acima citadas, que as mesmas tiveram suas datas de abertura e horários alterados.

Brasília, 14 de outubro de 1993.

ENGO APARÍCIO FERREIRA BASTOS
SERVIÇO DE CADASTRO E
LICITAÇÃO/PRES.